

Proc. Administrativo (Nota interna 22/01/2026 14:36) 8.422/2025

De: Carla A. - SMLCC-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 14:36:25

Setores envolvidos:

PGM- SELC, PGM-GAB., SECSA-GAB, SMLCC -GAB., SMLCC-CONT, SMLCC-EEDI, SMLCC-PMERC, CGM_-CONTR.LIC., SMLCC-PLIC, SECPLAG - Licitação, GAPRE - PUBLI, SMLCC-PCON, SECSA-P.CONTR, SMLCC-PLIC/P.MERC

CREDENCIAMENTO - ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS

Senhora Secretária **Cintia Fernanda da Silva - SECSA-GAB**

Considerando o Credenciamento nº 06/2025, no âmbito do qual foram recebidas propostas e documentação da empresa **NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA**;

Considerando o pedido de esclarecimento acerca do **capital social integralizado** da referida empresa, especialmente quanto ao atendimento da exigência prevista no edital relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, que estabelece capital social mínimo correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**;

Considerando o disposto na **Cláusula Quarta – Capital Social**, em especial o **Parágrafo Primeiro**, do contrato social apresentado pela empresa;

Encaminham-se os autos ao **setor responsável pela análise técnica e contábil**, para manifestação quanto ao atendimento da exigência editalícia, a fim de subsidiar o regular prosseguimento do fluxo processual do Credenciamento nº 06/2025.

—
Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves

Pregoeira Substituta/Membro a equipe de Apoio

Anexos:

DocumentosFornecedor__.zip

Edital_Analises_Clinicas_nova.pdf



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

(Processo Administrativo nº 8422/2025)

O município de Rio Bonito, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 452, de 13 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/11/2025.

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 13/11/2026.

Processo: 8422/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e em unidade fixa da(s) credenciada (s). Anexo: Planilhas de Exames Laboratoriais e Unidades Básicas.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 3º do Decreto nº 452, de 2024.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

1.4. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar do credenciamento:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.4. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.5. A vedação de que trata o item 2.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Poderão participar deste Credenciamento, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação para avaliação pela comissão de contratação ou Agente de Contratação.

4.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.4. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado

no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a comissão de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

contratação ou o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

4.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

4.6.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.6.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

4.6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.6.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.7 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, requerimento/proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.8 A documentação será analisada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

4.9 Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.10 O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.12 A verificação pela comissão de contratação ou Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

- 4.13.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
- 4.13.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

4.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 13, de 14 de agosto de 2006.

4.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.16.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.16.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.16.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.16.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

4.16.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.16.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.16.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.16.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.17.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

4.17.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

4.17.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.17.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

4.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no §2o do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

4.17.6. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro/Município de Rio Bonito, a Prova de regularidade com as Fazendas Estadual ou Municipal, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Municipal ou Estadual.

4.17.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.17.8 Todas as certidões constantes nas dos subitens acima deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas na forma da lei.

4.17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.18.1 Prova de possuir capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através dos índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,60 já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Obs: (O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social) deverão ser apresentados no credenciamento).

4.18.2 Será permitida a participação de sociedade empresária em recuperação judicial. A anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial não será causa de inabilitação, desde que apresente comprovação da aprovação/homologação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial pelo juízo competente juntamente da Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.18.3 Se o licitante não for sediado na Comarca de Rio Bonito, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

4.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.19.1 A Contratada deverá apresentar declaração de ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a execução dos serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar os serviços com agilidade e precisão, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.

4.19.2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, conforme Portaria nº 1646/2015.

4.19.3 Certificado de Regularidade do Conselho regional competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente.

4.19.4 Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

4.20. DECLARAÇÃO

4.19.5 Declaração que não possui Servidor Público no seu Quadro de Pessoal (ANEXO III), fica facultada a utilização do modelo.

5- DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 25 do Decreto nº 452, de 2024.

5.2. O interessado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, contado da data da publicação da decisão.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados no Portal de Compras Públicas-
www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.4 O recurso será dirigido à comissão de contratação ou agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.4 O recurso eo pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DO PREÇO

6.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o relatório de serviços realizados, conforme tabela SUS.

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	1	37449	CLEARANCE OSMOLAR	UN	240,00	R\$3,51
1	2	37450	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	120,00	R\$2,01
1	3	37451	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN	240,00	R\$15,65
1	4	37452	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	120,00	R\$3,63



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	5	37453	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	R\$6,55
1	6	37454	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	360,00	R\$3,68
1	7	37455	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	R\$10,00
1	8	37456	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UN	240,00	R\$3,51
1	9	37457	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	240,00	R\$3,51
1	10	37458	DOSAGEM DE ACETONA	UN	240,00	R\$1,85
1	11	37459	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN	120,00	R\$2,01
1	12	37460	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	9.600,00	R\$1,85
1	13	37461	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	240,00	R\$9,00
1	14	37462	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	240,00	R\$3,00
1	15	37463	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	240,00	R\$3,68
1	16	37464	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60,00	R\$3,68
1	17	37465	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN	240,00	R\$3,68
1	18	37466	DOSAGEM DE AMILASE	UN	1.800,00	R\$2,25
1	19	37467	DOSAGEM DE AMÔNIA	UN	240,00	R\$3,51
1	20	37468	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	UN	8.400,00	R\$2,01
1	21	37469	DOSAGEM DE CALCIO	UN	8.400,00	R\$1,85
1	22	37470	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	240,00	R\$3,51
1	23	37471	DOSAGEM DE CAROTENO	UN	240,00	R\$2,01
1	24	37472	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	240,00	R\$3,68
1	25	37473	DOSAGEM DE CLORETO	UN	120,00	R\$1,85
1	26	37474	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	15.600,00	R\$3,51
1	27	37475	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	30.000,00	R\$3,51
1	28	37476	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	15.600,00	R\$1,85
1	29	37477	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	600,00	R\$3,68
1	30	37478	DOSAGEM DE CREATININA	UN	18.000,00	R\$1,85
1	31	37479	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3.000,00	R\$3,68
1	32	37480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	3.000,00	R\$4,12
1	33	37481	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	120,00	R\$3,51
1	34	37482	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	120,00	R\$3,51
1	35	37483	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	240,00	R\$3,68
1	36	37484	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	120,00	R\$3,68
1	37	37485	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	5.400,00	R\$15,69
1	38	37486	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	5.400,00	R\$3,51
1	39	37487	DOSAGEM DE FOLATO	UN	3.600,00	R\$15,65
1	40	37488	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	600,00	R\$2,01
1	41	37489	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	9.000,00	R\$2,01
1	42	37490	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	3.000,00	R\$1,85
1	43	37491	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	120,00	R\$2,01
1	44	37492	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN	120,00	R\$3,51
1	45	37493	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	9.000,00	R\$3,51
1	46	37494	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	24.000,00	R\$1,85
1	47	37495	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	120,00	R\$3,68



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	48	37496	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	120,00	R\$3,68
1	49	37497	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	14.400,00	R\$7,86
1	50	37498	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	120,00	R\$3,68
1	51	37499	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	120,00	R\$3,51
1	52	37500	DOSAGEM DE LACTATO	UN	120,00	R\$3,68
1	53	37501	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	120,00	R\$3,51
1	54	37502	DOSAGEM DE LIPASE	UN	1.080,00	R\$2,25
1	55	37503	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	1.080,00	R\$2,01
1	56	37504	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	120,00	R\$2,01
1	57	37505	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	120,00	R\$3,68
1	58	37506	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	120,00	R\$3,51
1	59	37507	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	14.400,00	R\$1,85
1	60	37508	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	120,00	R\$1,40
1	61	37509	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES	UN	15.600,00	R\$1,85
1	62	37510	DOSAGEM DE SODIO	UN	15.600,00	R\$1,85
1	63	37511	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA – (TGO)	UN	15.600,00	R\$2,01
1	64	37512	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	15.600,00	R\$2,01
1	65	37513	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	3.000,00	R\$4,12
1	66	37514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	18.000,00	R\$3,51
1	67	37515	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	120,00	R\$3,51
1	68	37516	DOSAGEM DE UREA	UN	24.000,00	R\$1,85
1	69	37517	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	14.400,00	R\$15,24
1	70	37518	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN	7.200,00	R\$3,68
1	71	37519	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	12.000,00	R\$4,42
1	72	37520	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	UN	1.200,00	R\$15,65
1	73	37521	PROVA DA D-XIOSE	UN	120,00	R\$3,68
1	74	37522	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN	120,00	R\$6,55
1	75	37523	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	18.000,00	R\$15,24
1	76	37524	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	120,00	R\$1,53
1	77	37525	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	UN	120,00	R\$3,04
1	78	37526	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	120,00	R\$27,00
1	79	40632	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN	120,00	R\$3,48
1	80	37528	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120,00	R\$2,73
1	81	37529	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	1.440,00	R\$2,73
1	82	37530	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	120,00	R\$2,73
1	83	37531	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	UN	120,00	R\$2,73
1	84	37532	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$2,73
1	85	37533	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	3.600,00	R\$2,73
1	86	37534	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	120,00	R\$2,73
1	87	37535	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	3.600,00	R\$2,73
1	88	37536	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	120,00	R\$9,00

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELLO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	89	37537	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVENCIA DE HEMACIAS		120,00	R\$5,79
1	90	37538	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2.400,00	R\$2,85
1	91	37539	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	3.600,00	R\$5,77
1	92	37540	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	4.200,00	R\$2,73
1	93	37541	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	3.000,00	R\$2,73
1	94	37542	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	120,00	R\$4,11
1	95	37543	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	120,00	R\$6,48
1	96	37544	DOSAGEM DE FATOR II	UN	120,00	R\$5,31
1	97	37545	DOSAGEM DE FATOR IX	UN	120,00	R\$7,61
1	98	37546	DOSAGEM DE FATOR V	UN	120,00	R\$4,73
1	99	37547	DOSAGEM DE FATOR VII	UN	120,00	R\$8,09
1	100	37548	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	120,00	R\$6,63
1	101	37549	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	120,00	R\$15,00
1	102	37550	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UN	120,00	R\$18,91
1	103	37551	DOSAGEM DE FATOR X	UN	120,00	R\$6,66
1	104	37552	DOSAGEM DE FATOR XI	UN	120,00	R\$9,11
1	105	37553	DOSAGEM DE FATOR XII	UN	120,00	R\$10,51
1	106	37554	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	120,00	R\$6,66
1	107	37555	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	120,00	R\$4,60
1	108	37556	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$1,53
1	109	37557	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	UN	120,00	R\$2,73
1	110	37558	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	120,00	R\$2,73
1	111	37559	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	120,00	R\$2,73
1	112	37560	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	120,00	R\$4,11
1	113	37561	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	600,00	R\$5,41
1	114	37562	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN	120,00	R\$2,73
1	115	37563	HEMATOCRITO	UN	3.600,00	R\$1,53
1	116	37564	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	42.000,00	R\$4,11
1	117	37565	LEUCOGRAMA	UN	600,00	R\$2,73
1	118	37566	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	120,00	R\$25,00
1	119	37567	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	120,00	R\$4,11
1	120	37568	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	UN	120,00	R\$2,73
1	121	37569	PESQUISA DE FILARIA	UN	120,00	R\$2,73
1	122	37570	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	120,00	R\$2,73
1	123	37571	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	120,00	R\$2,73
1	124	37572	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	125	37573	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	3.600,00	R\$2,73
1	126	37574	PROVA DO LACO	UN	3.600,00	R\$2,73
1	127	37575	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN	120,00	R\$2,73
1	128	37576	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	120,00	R\$12,00
1	129	37577	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	120,00	R\$2,73
1	130	37578	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	120,00	R\$2,73
1	131	37579	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN	120,00	R\$75,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	132	37580	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN	120,00	R\$125,00
1	133	37581	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	120,00	R\$110,00
1	134	37582	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	120,00	R\$15,00
1	135	37583	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	120,00	R\$15,00
1	136	37584	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	120,00	R\$15,00
1	137	37585	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	120,00	R\$65,00
1	138	37586	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	120,00	R\$96,00
1	139	37587	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	120,00	R\$9,25
1	140	37588	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UN	1.080,00	R\$2,83
1	141	37589	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	7.800,00	R\$9,25
1	142	37590	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	120,00	R\$15,06
1	143	37591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	7.800,00	R\$16,42
1	144	37592	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	120,00	R\$13,55
1	145	37593	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	120,00	R\$17,16
1	146	37594	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	120,00	R\$17,16
1	147	37595	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	120,00	R\$2,83
1	148	37596	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	360,00	R\$17,16
1	149	37597	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	600,00	R\$9,25
1	150	37598	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	360,00	R\$17,16
1	151	37599	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN	120,00	R\$9,25
1	152	37600	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6.000,00	R\$2,83
1	153	37601	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	R\$298,48
1	154	37602	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	120,00	R\$17,16
1	155	37603	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	120,00	R\$80,00
1	156	37604	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	R\$10,00
1	157	37605	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	R\$10,00
1	158	37606	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	120,00	R\$8,67
1	159	37607	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	120,00	R\$17,16
1	160	37608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	120,00	R\$85,00
1	161	37609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	4.200,00	R\$10,00
1	162	37610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	120,00	R\$18,55
1	163	37611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	120,00	R\$17,16
1	164	37612	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN	120,00	R\$5,74
1	165	37613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	120,00	R\$17,16
1	166	37614	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	120,00	R\$18,55
1	167	37615	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	120,00	R\$18,55
1	168	37616	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	120,00	R\$9,25
1	169	37617	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	120,00	R\$10,00
1	170	37618	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	120,00	R\$9,25
1	171	37619	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	120,00	R\$3,70
1	172	37620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	120,00	R\$5,83

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELO OSAMA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	173	40633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	120,00	R\$10,00
1	174	37622	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	UN	120,00	R\$17,16
1	175	37623	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	120,00	R\$9,25
1	176	37624	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	120,00	R\$10,00
1	177	37625	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	120,00	R\$9,70
1	178	37626	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	960,00	R\$2,83
1	179	37627	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN	120,00	R\$10,00
1	180	37628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	120,00	R\$10,00
1	181	37629	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	120,00	R\$10,00
1	182	37630	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	120,00	R\$17,16
1	183	37631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	120,00	R\$4,10
1	184	37632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	120,00	R\$5,50
1	185	37633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	600,00	R\$17,16
1	186	37634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	120,00	R\$17,16
1	187	37635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	UN	120,00	R\$17,16
1	188	37636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	UN	120,00	R\$17,16
1	189	37637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	UN	1.200,00	R\$17,16
1	190	37638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	1.200,00	R\$17,16
1	191	37639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	120,00	R\$10,00
1	192	37640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	600,00	R\$17,16
1	193	37641	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	4.800,00	R\$18,55
1	194	37642	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	195	37643	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	120,00	R\$7,78
1	196	37644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	120,00	R\$9,71
1	197	37645	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	4.800,00	R\$18,55
1	198	37646	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	120,00	R\$18,55
1	199	37647	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	120,00	R\$9,25
1	200	37648	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	120,00	R\$4,10
1	201	37649	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	UN	120,00	R\$18,55
1	202	37650	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	120,00	R\$17,16
1	203	37651	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$2,83
1	204	37652	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	R\$11,00
1	205	37653	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	120,00	R\$9,25
1	206	37654	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	2.400,00	R\$16,97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	207	37655	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	R\$9,25
1	208	37656	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	209	37657	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	2.400,00	R\$30,00
1	210	37658	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	211	37659	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	R\$17,16
1	212	37660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	R\$17,16
1	213	37661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$17,16
1	214	37662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120,00	R\$17,16
1	215	37663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	R\$11,61
1	216	37664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	3.600,00	R\$10,00
1	217	37665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	120,00	R\$18,55
1	218	37666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	R\$9,25
1	219	37667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	220	37668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	3.600,00	R\$20,00
1	221	37669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1.200,00	R\$18,55
1	222	37670	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	R\$17,16
1	223	37671	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	R\$17,16
1	224	37672	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$17,16
1	225	37673	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120,00	R\$17,16
1	226	37674	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	1.200,00	R\$13,35
1	227	37675	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	3.600,00	R\$18,55
1	228	37676	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1.200,00	R\$18,55
1	229	37677	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	120,00	R\$60,00
1	230	37678	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	120,00	R\$2,83
1	231	37679	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	1.440,00	R\$4,10
1	232	37680	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UN	120,00	R\$10,00
1	233	37681	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	120,00	R\$9,25

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	234	37682	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	120,00	R\$10,00
1	235	37683	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	120,00	R\$1,77
1	236	37684	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	120,00	R\$1,77
1	237	37685	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	R\$168,48
1	238	37686	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	120,00	R\$4,10
1	239	37687	REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	120,00	R\$2,83
1	240	37688	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	4.800,00	R\$2,83
1	241	37689	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	R\$10,00
1	242	37690	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	R\$10,00
1	243	40634	TESTES ALERGICOS DE CONTATO]	UN	120,00	R\$1,77
1	244	37692	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	120,00	R\$1,77
1	245	37693	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	120,00	R\$2,83
1	246	37694	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	120,00	R\$18,55
1	247	37695	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	120,00	R\$17,16
1	248	37696	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	3.600,00	R\$9,00
1	249	37697	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UN	600,00	R\$13,35
1	250	37698	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	UN	120,00	R\$80,00
1	251	37699	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	UN	120,00	R\$120,00
1	252	37700	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	UN	120,00	R\$65,00
1	253	37701	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	120,00	R\$85,00
1	254	37702	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	120,00	R\$13,06
1	255	37703	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN	120,00	R\$125,00
1	256	37704	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	UN	120,00	R\$125,00
1	257	37705	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	120,00	R\$80,00
1	258	37706	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	120,00	R\$86,20
1	259	37707	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN	120,00	R\$52,33
1	260	37708	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	120,00	R\$1,65
1	261	37709	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	120,00	R\$3,04
1	262	37710	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	120,00	R\$3,04
1	263	37711	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN	120,00	R\$1,65
1	264	40635	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	120,00	R\$1,65
1	265	37713	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	120,00	R\$1,65
1	266	37714	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	120,00	R\$1,65
1	267	37715	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	6.000,00	R\$1,65
1	268	37716	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	269	37717	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	270	37718	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	120,00	R\$1,65
1	271	37719	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3.600,00	R\$1,65
1	272	37720	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	120,00	R\$10,25
1	273	37722	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	274	37723	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	275	37724	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	276	37725	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	24.000,00	R\$3,70
1	277	37726	CLEARANCE DE CREATININA	UN	15.600,00	R\$3,51
1	278	37727	CLEARANCE DE FOSFATO	UN	120,00	R\$3,51
1	279	37728	CLEARANCE DE UREIA	UN	15.600,00	R\$3,51
1	280	37729	CONTAGEM DE ADDIS	UN	120,00	R\$2,04
1	281	37730	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	UN	120,00	R\$3,70
1	282	37731	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	UN	120,00	R\$3,70
1	283	37732	DOSAGEM DE CITRATO	UN	120,00	R\$2,01
1	284	37733	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	720,00	R\$8,12
1	285	37734	DOSAGEM DE OXALATO	UN	120,00	R\$3,68
1	286	37735	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	600,00	R\$2,04
1	287	37736	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	120,00	R\$3,04
1	288	37737	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	120,00	R\$3,70
1	289	37738	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	120,00	R\$3,70
1	290	37739	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	291	37740	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	292	37741	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	120,00	R\$2,04
1	293	37742	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	120,00	R\$2,40
1	294	37743	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	295	37744	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	296	37745	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	297	37746	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	298	37747	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	299	37748	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$3,36
1	300	37749	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	360,00	R\$2,04
1	301	37750	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	302	37751	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	303	37752	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	304	37753	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	120,00	R\$4,44
1	305	37754	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	306	37755	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN	120,00	R\$2,04
1	307	37756	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	120,00	R\$12,54
1	308	37757	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UN	120,00	R\$12,54
1	309	37758	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UN	120,00	R\$14,69
1	310	37759	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	360,00	R\$10,20
1	311	37760	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	120,00	R\$6,72
1	312	37761	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	144,00	R\$6,72
1	313	37762	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	120,00	R\$6,72
1	314	37763	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	120,00	R\$14,12
1	315	37764	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	120,00	R\$11,89
1	316	37765	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	120,00	R\$12,01
1	317	37766	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	120,00	R\$11,53

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELLO OSAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	318	37767	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	120,00	R\$14,38
1	319	37768	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	240,00	R\$9,86
1	320	37769	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	240,00	R\$11,25
1	321	37770	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	120,00	R\$11,71
1	322	37771	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	3.600,00	R\$10,15
1	323	37772	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	240,00	R\$11,55
1	324	37773	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	240,00	R\$11,12
1	325	37774	DOSAGEM DE GASTRINA	UN	120,00	R\$14,15
1	326	37775	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	120,00	R\$15,35
1	327	37776	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	1.200,00	R\$7,85
1	328	37777	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	240,00	R\$10,21
1	329	37778	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	1.200,00	R\$7,89
1	330	37779	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	1.200,00	R\$8,97
1	331	37780	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	18.000,00	R\$8,96
1	332	37781	DOSAGEM DE INSULINA	UN	1.200,00	R\$10,87
1	333	37782	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	1.440,00	R\$43,13
1	334	37783	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	120,00	R\$15,35
1	335	37784	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	1.200,00	R\$10,22
1	336	37785	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	1.200,00	R\$10,15
1	337	37786	DOSAGEM DE RENINA	UN	120,00	R\$13,19
1	338	37787	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	120,00	R\$15,35
1	339	37788	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	120,00	R\$13,11
1	340	37789	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	1.200,00	R\$10,43
1	341	37790	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	1.200,00	R\$13,11
1	342	37791	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	240,00	R\$15,35
1	343	37792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	720,00	R\$8,76
1	344	37793	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	15.600,00	R\$11,60
1	345	37794	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UN	2.400,00	R\$8,71
1	346	37795	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	120,00	R\$12,01
1	347	37796	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	UN	120,00	R\$12,01
1	348	37797	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	120,00	R\$12,01
1	349	37798	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	120,00	R\$12,01
1	350	37799	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN	120,00	R\$12,01
1	351	37800	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	120,00	R\$12,01
1	352	37801	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN	120,00	R\$8,43
1	353	37802	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	120,00	R\$12,15
1	354	37803	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	120,00	R\$2,06
1	355	37804	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	120,00	R\$2,23
1	356	37805	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	120,00	R\$3,68
1	357	37806	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	120,00	R\$2,04
1	358	37807	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	120,00	R\$15,65

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	359	37808	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	120,00	R\$3,51
1	360	37809	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	120,00	R\$2,01
1	361	37810	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	120,00	R\$27,50
1	362	37811	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	120,00	R\$10,00
1	363	37812	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	120,00	R\$10,00
1	364	37813	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	120,00	R\$10,00
1	365	37814	DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	120,00	R\$13,13
1	366	37815	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	120,00	R\$13,48
1	367	37816	DOSAGEM DE CADMIO	UN	120,00	R\$6,55
1	368	37817	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	120,00	R\$17,53
1	369	37818	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	370	37819	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	120,00	R\$8,83
1	371	37820	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	120,00	R\$58,61
1	372	37821	DOSAGEM DE COBRE	UN	120,00	R\$3,51
1	373	37822	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	120,00	R\$8,97
1	374	37823	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN	120,00	R\$15,65
1	375	37824	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	120,00	R\$35,22
1	376	37825	DOSAGEM DE FENOL	UN	120,00	R\$2,05
1	377	37826	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN	120,00	R\$3,51
1	378	37827	DOSAGEM DE LITIO	UN	120,00	R\$2,25
1	379	37828	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UN	120,00	R\$2,04
1	380	37829	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	381	37830	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	120,00	R\$10,00
1	382	37831	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	120,00	R\$10,00
1	383	37832	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	120,00	R\$10,00
1	384	37833	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	120,00	R\$2,01
1	385	37834	DOSAGEM DE SULFATOS	UN	120,00	R\$3,51
1	386	37835	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	120,00	R\$15,65
1	387	37836	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	120,00	3R\$,68
1	388	37837	DOSAGEM DE ZINCO	UN	1.200,00	R\$15,65
1	389	37838	ANTIBIOGRAMA	UN	6.000,00	R\$4,98
1	390	37839	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	120,00	R\$13,33
1	391	40636	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UN	120,00	R\$13,33
1	392	37841	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UN	360,00	R\$4,20
1	393	37842	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	60,00	R\$4,20
1	394	37843	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN	120,00	R\$4,20
1	395	37844	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	240,00	R\$2,80
1	396	37845	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	7.200,00	R\$5,62
1	397	37846	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS PASTEURIZACAO)	UN	120,00	R\$5,62
1	398	40637	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN	120,00	R\$4,33
1	399	37848	CULTURA PARA BAAR	UN	120,00	R\$5,63
1	400	37849	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	120,00	R\$10,25
1	401	37850	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	120,00	R\$4,19
1	402	37851	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	120,00	R\$2,80
1	403	37852	HEMOCULTURA	UN	120,00	R\$11,49
1	404	37853	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE	UN	120,00	R\$5,63



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

			MICROORGANISMOS			
1	405	40638	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	120,00	R\$4,33
1	406	37855	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	120,00	R\$2,80
1	407	37856	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UN	120,00	R\$4,33
1	408	37857	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	120,00	R\$2,80
1	409	37858	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	1.200,00	R\$4,33
1	410	37859	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	120,00	R\$2,80
1	411	37860	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	120,00	R\$5,04
1	412	37861	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN	120,00	R\$5,62
1	413	37862	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIOL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	414	37863	ADENOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	415	37864	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	120,00	R\$4,33
1	416	40639	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS 6	UN	120,00	R\$4,33
1	417	37866	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	418	37867	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	419	37868	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$6,56
1	420	37869	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$1,89
1	421	37870	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	422	37871	DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	120,00	R\$2,01
1	423	37872	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	424	37873	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIOL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	425	37874	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIOL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	426	37875	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	120,00	R\$5,23
1	427	37876	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$6,56
1	428	37877	ESPLENOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	429	37878	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	120,00	R\$1,89
1	430	37879	MIELOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	431	37880	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	120,00	R\$9,70
1	432	37881	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	433	37882	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	434	37883	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	120,00	R\$1,89
1	435	37884	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	120,00	R\$1,89
1	436	37885	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN	120,00	R\$4,80
1	437	37886	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIOL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	438	37887	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	UN	120,00	R\$9,70
1	439	37888	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN	120,00	R\$1,89
1	440	37889	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	120,00	R\$1,89
1	441	37890	REACAO DE PANDY	UN	120,00	R\$1,89



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	442	37891	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	443	37892	TESTE DE CLEMENTS	UN	120,00	R\$1,89
1	444	37893	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	120,00	R\$4,69
1	445	37894	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	120,00	R\$4,69
1	446	37895	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$180,00
1	447	37896	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIÔNICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$160,00
1	448	37897	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$160,00
1	449	37898	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	UN	120,00	R\$120,00
1	450	37899	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	R\$144,24
1	451	37900	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	R\$168,48
1	452	37901	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	120,00	R\$180,00
1	453	37902	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$8,80
1	454	37903	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	R\$66,00
1	455	37904	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	R\$66,00
1	456	37905	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$5,50
1	457	37906	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	120,00	R\$12,10
1	458	37907	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$20,90
1	459	37908	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$5,50
1	460	37909	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$13,20
1	461	37910	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$8,00
1	462	37911	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$5,50
1	463	37912	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	120,00	R\$137,00
1	464	37913	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	UN	120,00	R\$66,00
1	465	37914	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	UN	120,00	R\$66,00
1	466	37915	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	120,00	R\$150,00

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	467	37916	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$8,19
1	468	37917	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	120,00	R\$10,65
1	469	37918	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	4.800,00	R\$1,37
1	470	37919	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	120,00	R\$10,65
1	471	37920	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	120,00	R\$10,65
1	472	37921	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	UN	120,00	R\$5,79
1	473	37922	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN	120,00	R\$5,79
1	474	37923	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN	120,00	R\$5,79
1	475	37924	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	4.800,00	R\$1,37
1	476	37925	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	1.200,00	R\$2,73
1	477	37926	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	120,00	R\$5,79
1	478	37927	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN	240,00	R\$13,72
1	479	40640	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	UN	240,00	R\$20,96
1	480	37929	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	UN	240,00	R\$20,96
1	481	40641	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN	240,00	R\$35,34
1	482	37931	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	UN	240,00	R\$17,63
1	483	37932	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	UN	240,00	R\$14,37
1	484	37933	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	UN	240,00	R\$93,70
1	485	40642	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	UN	240,00	R\$61,77
1	486	40643	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UN	1.800,00	R\$40,78
1	487	37936	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	240,00	R\$131,52
1	488	37937	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	UN	240,00	R\$45,83
1	489	37938	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	UN	240,00	R\$61,77
1	490	40644	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	UN	240,00	R\$40,78
1	491	37721	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	720,00	R\$1,65
1	492	40645	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	120,00	R\$18,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 411.096,74

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.933.160,88

Assinado por: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

6.2 Estima-se que o valor aproximado do presente Credenciamento seja de **R\$ 4.933.160,88 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e cento e sessenta reais e oitenta e oito)**anualmente.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;

7.2. Ser responsável, relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o prelo do contrato decorrente do credenciamento;

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.5. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional, quando couber;

7.6. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

7.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

7.8. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

7.9. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

7.10. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

7.11. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

7.12. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;

7.13. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

7.14. Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

7.15. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

instrumento;

7.16. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

7.17. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

7.18. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

7.19. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

7.20. Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

7.21. Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

7.22. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;

7.23. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

7.24. A CONTRATADA deverá ser estabelecida no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios.

7.24.1 As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

7.25. É vedado ao CONTRATADO:

I - Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos a terceiro vinculados à prestação de serviços para o Município;

8. -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE deverá:

I - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Objeto deste Termo;
- b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital;
- c) empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- d) Fiscalizar a execução do contrato, designando gestor e fiscal, e, se necessário, equipe de apoio.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, na classificação abaixo:

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso
02.010.10.302.0200.2.138	3.3.90.39.00.00	15001002
02.010.10.302.0200.2.138	3.3.90.39.00.00	16000041
02.010.10.302.0200.2.138	3.3.90.39.00.00	16210050

10- REAJUSTE DO PREÇO

10.1 O valor será reajustado na mesma proporção dos índices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art.26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

11- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

11.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização deverá ser realizada a por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 O Credenciado deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

13.2 A realização de exames/procedimentos deverá ser realizada mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado. ,

13.3 Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

13.4 As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda do Município de Rio Bonito, Observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados.

13.5 Os serviços especificados deverão ser executados pelo credenciado em clínica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos exames/procedimentos.

13.6 A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo Contratante.

13.7 É de responsabilidade da CREDENCIADA o controle dos exames/procedimentos e o envio de relação de atendimentos realizados no mês à Secretaria de Saúde de Rio Bonito para fins de pagamento.

14 -INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.2 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21;

14.3 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

14.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item "a". As sanções previstas nos itens "a", "k". e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

14.6 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

14.7 O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da

mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

14.8 No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

14.9 Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

14.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

15.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos serão até o 5º dia útil que anteceder a data limite para o credenciamento das propostas/pedido de credenciamento.

15.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

16. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

16.1. O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.2. O resultado, com a lista de credenciados relacionados, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

17- DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Durante o prazo de validade do credenciamento, conforme disposto no item 19.1, a Administração poderá convocar o credenciado para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias.

17.4. O prazo de que trata o item 17.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

17.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.

17.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

17.8. Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo aos critérios estabelecidos, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

17.9. A forma de execução do abastecimento será por meio de fornecimento direto na bomba, limitado ao quantitativo estabelecido pelo gestor do contrato mediante emissão de cupom fiscal.

17.10. O controle será feito por meio de planilhas, relatórios periódicos e auditoria.

18- DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

18.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

18.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

18.4. A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:

18.4.1. pedido formalizado pelo credenciado;

18.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

18.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

18.4.5. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

18.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 17.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

18.6. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.7. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

18.8. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

18.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

18.10. Nas hipóteses previstas nos subitens 17.4.2 e 17.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

18.11. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

18.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

19- DOPRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. DO EDITAL

19.1.1 O Credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024.

19.2. DO CONTRATO

19.2.1 A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

20- DESCREDENCIAMENTO

20.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

20.1.1 pedido formalizado pelo credenciado;

20.1.2 perda das condições de habilitação do credenciado;

20.1.3 descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

20.1.4 sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

20. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

20.3 A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

20.4 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade na forma estabelecida na legislação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

20.5 Se houver a efetiva prestação de serviço ou fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

20.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração devidamente justificado em qualquer caso pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto Municipal nº 452/2024, possibilitando o ingresso contínuo de interessados que atenda, às condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

21.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 14.133/21

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROPOSTA

ANEXO V- PLANILHA DOS PROCEDIMENTOS

ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rio Bonito, 14 de novembro de 2025.

Laura de Oliveira Gomes Policarpo
Responsável pela elaboração de Editais



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

I. Órgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

II. Área Interessada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Responsável pelo Termo de Referência

Nome	Cargo	Matricula
ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA		

IV. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito não possui estrutura própria para realização de análises clínicas. Entretanto, persiste a obrigatoriedade da gestão em garantir acesso integral e oportuno a exames complementares laboratoriais de análises clínicas dos usuários atendidos na Atenção Primária e na Rede de Atenção à Saúde. Além dos pontos fixos de coleta a serem contratados, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliar o acesso à coleta de exames laboratoriais em comunidades e unidades de saúde localizadas em regiões distantes e de difícil acesso aos pontos fixos de coleta. A medida visa garantir equidade no atendimento e ampliar a cobertura diagnóstica da rede municipal de saúde, especialmente para pacientes idosos, acamados e populações vulneráveis. Ademais, garante maior resolubilidade na Atenção Primária e reduz riscos sanitários por retardamento no diagnóstico.

Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, para a oferta de exames laboratoriais (coleta e análise), os quais são essenciais para auxiliar no diagnóstico dos pacientes, orientando o profissional de saúde a prescrever o tratamento adequado, visando a recuperação do paciente.

Os exames laboratoriais, de forma complementar ao tratamento médico, fornecem informações que são utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças na rede municipal de saúde, bem como definição de tratamentos personalizados.

A contratação de empresas para a prestação de serviços de coleta, análise e emissão de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta e análise é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos os munícipes que utilizam o Sistema Único de Saúde – SUS.

A Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

V. Definição do Objeto

Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e em unidade fixa da(s) credenciada (s).
Anexo: Planilhas de Exames Laboratoriais e Unidades Básicas.

1. Abrangência dos Serviços Ofertados

Os serviços a serem credenciados englobam, mas não se limitam a:

Exames laboratoriais clínicos, Clearance osmolar, Determinação de curva glicêmica (2 DOSAGENS), Dosagem de ureia, Contagem de plaquetas, Hemograma completo, dentre outros listados em anexo.

Emissão de laudos por profissionais habilitados (médicos, biólogos, técnicos em análises clínicas ou especialistas).

Entrega dos laudos em formato digital e/ou impresso, conforme exigência da contratante, no prazo a partir de 07

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 1/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

(sete) dias úteis.

2. Requisitos Técnicos da Estrutura

Ambientes adequados ao fluxo de pacientes, respeitando normas sanitárias, de acessibilidade e segurança. Equipamentos com tecnologia atualizada, em perfeito estado de funcionamento e com calibração regular.

Sistema de registro e armazenamento de laudos com acesso seguro e controlado, permitindo a rastreabilidade das informações.

Conectividade e interoperabilidade com sistemas da contratante, sempre que solicitado.

3. Exigências Relacionadas à Manutenção dos Equipamentos

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverá ser realizada periodicamente, com registros documentados e disponíveis para fiscalização.

Todos os equipamentos utilizados na realização dos exames deverão estar com as manutenções em dia, conforme recomendação dos fabricantes e normas da Anvisa.

A contratada deverá manter contrato ativo de manutenção com assistência técnica autorizada ou equipe interna capacitada, de forma a garantir a disponibilidade contínua dos serviços.

Substituição imediata de equipamentos defeituosos que comprometam a continuidade do atendimento.

4. Assistência Técnica

Suporte técnico deverá estar disponível em tempo integral (24h para serviços de urgência e emergência; horário comercial para os demais).

Tempo de resposta máximo para início de atendimento técnico: 4 horas úteis após a abertura do chamado.

A contratada deverá garantir que qualquer falha que impacte na realização dos exames seja solucionada no menor tempo possível, evitando prejuízo à assistência dos pacientes.

Em caso de paralisação superior a 48 horas, a contratada deverá apresentar plano emergencial de contingência.

5. Qualidade e Conformidade

Todos os exames deverão ser realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes técnicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e pelo SUS.

A contratada deverá submeter-se à auditoria da contratante sempre que solicitado, fornecendo acesso a documentos, laudos e demais registros pertinentes.

A equipe técnica deve possuir registro nos respectivos conselhos profissionais (CRM, CRBio, etc.) e comprovada experiência na realização dos exames propostos.

VI. Exigências de Habilitação

VI.I Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive alterações em vigor
- CNPJ/CPF
- Inscrição estadual ou municipal

VI.II. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade estadual (DÍVIDA ATIVA)
- Certidão de regularidade estadual (ICMS)
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão Unificada Federal
- Regularidade de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

VI.III. Qualificação Técnica

- A Contratada deverá apresentar declaração de ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a execução dos serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar os serviços com agilidade e precisão, sem comprometimento da qualidade dos mesmos
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, conforme Portaria nº 1646/2015
- Certificado de Regularidade do Conselho regional competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente.
- Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei

VI.IV. Qualificação Econômica-Financeira

- Capital Social de no mínimo 10%

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONÇA

Mat. N°

Pág. 2/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

Especificações e Quantitativos

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	37449	CLEARANCE OSMOLAR	UN	240,00	3,51	842,40
1	2	37450	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	120,00	2,01	241,20
1	3	37451	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN	240,00	15,65	3.756,00
1	4	37452	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	120,00	3,63	435,60
1	5	37453	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	6,55	3.930,00
1	6	37454	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	360,00	3,68	1.324,80
1	7	37455	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	10,00	6.000,00
1	8	37456	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UN	240,00	3,51	842,40
1	9	37457	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	240,00	3,51	842,40
1	10	37458	DOSAGEM DE ACETONA	UN	240,00	1,85	444,00
1	11	37459	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN	120,00	2,01	241,20
1	12	37460	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	9.600,00	1,85	17.760,00
1	13	37461	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	240,00	9,00	2.160,00
1	14	37462	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	240,00	3,00	720,00
1	15	37463	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	240,00	3,68	883,20
1	16	37464	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60,00	3,68	220,80
1	17	37465	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN	240,00	3,68	883,20
1	18	37466	DOSAGEM DE AMILASE	UN	1.800,00	2,25	4.050,00
1	19	37467	DOSAGEM DE AMÔNIA	UN	240,00	3,51	842,40
1	20	37468	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	UN	8.400,00	2,01	16.884,00
1	21	37469	DOSAGEM DE CALCIO	UN	8.400,00	1,85	15.540,00
1	22	37470	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	240,00	3,51	842,40
1	23	37471	DOSAGEM DE CAROTENO	UN	240,00	2,01	482,40
1	24	37472	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	240,00	3,68	883,20
1	25	37473	DOSAGEM DE CLORETO	UN	120,00	1,85	222,00
1	26	37474	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	15.600,00	3,51	54.756,00
1	27	37475	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	30.000,00	3,51	105.300,00
1	28	37476	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	15.600,00	1,85	28.860,00
1	29	37477	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	600,00	3,68	2.208,00
1	30	37478	DOSAGEM DE CREATININA	UN	18.000,00	1,85	33.300,00
1	31	37479	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3.000,00	3,68	11.040,00
1	32	37480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	3.000,00	4,12	12.360,00
1	33	37481	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	120,00	3,51	421,20
1	34	37482	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	120,00	3,51	421,20
1	35	37483	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	240,00	3,68	883,20
1	36	37484	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	120,00	3,68	441,60
1	37	37485	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	5.400,00	15,69	84.726,00
1	38	37486	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	5.400,00	3,51	18.954,00
1	39	37487	DOSAGEM DE FOLATO	UN	3.600,00	15,65	56.340,00
1	40	37488	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	600,00	2,01	1.206,00
1	41	37489	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	9.000,00	2,01	18.090,00
1	42	37490	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	3.000,00	1,85	5.550,00
1	43	37491	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	120,00	2,01	241,20
1	44	37492	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN	120,00	3,51	421,20

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 3/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	45	37493	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	9.000,00	3,51	31.590,00
1	46	37494	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	24.000,00	1,85	44.400,00
1	47	37495	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	120,00	3,68	441,60
1	48	37496	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	120,00	3,68	441,60
1	49	37497	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	14.400,00	7,86	113.184,00
1	50	37498	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	120,00	3,68	441,60
1	51	37499	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	120,00	3,51	421,20
1	52	37500	DOSAGEM DE LACTATO	UN	120,00	3,68	441,60
1	53	37501	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	120,00	3,51	421,20
1	54	37502	DOSAGEM DE LIPASE	UN	1.080,00	2,25	2.430,00
1	55	37503	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	1.080,00	2,01	2.170,80
1	56	37504	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	120,00	2,01	241,20
1	57	37505	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	120,00	3,68	441,60
1	58	37506	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	120,00	3,51	421,20
1	59	37507	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	14.400,00	1,85	26.640,00
1	60	37508	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	120,00	1,40	168,00
1	61	37509	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES	UN	15.600,00	1,85	28.860,00
1	62	37510	DOSAGEM DE SODIO	UN	15.600,00	1,85	28.860,00
1	63	37511	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - (TGO)	UN	15.600,00	2,01	31.356,00
1	64	37512	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	15.600,00	2,01	31.356,00
1	65	37513	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	3.000,00	4,12	12.360,00
1	66	37514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	18.000,00	3,51	63.180,00
1	67	37515	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	120,00	3,51	421,20
1	68	37516	DOSAGEM DE UREIA	UN	24.000,00	1,85	44.400,00
1	69	37517	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	14.400,00	15,24	219.456,00
1	70	37518	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN	7.200,00	3,68	26.496,00
1	71	37519	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	12.000,00	4,42	53.040,00
1	72	37520	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	UN	1.200,00	15,65	18.780,00
1	73	37521	PROVA DA D-XILOSE	UN	120,00	3,68	441,60
1	74	37522	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN	120,00	6,55	786,00
1	75	37523	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	18.000,00	15,24	274.320,00
1	76	37524	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	120,00	1,53	183,60
1	77	37525	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	UN	120,00	3,04	364,80
1	78	37526	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	120,00	27,00	3.240,00
1	79	40632	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN	120,00	3,48	417,60
1	80	37528	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120,00	2,73	327,60
1	81	37529	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	1.440,00	2,73	3.931,20
1	82	37530	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	120,00	2,73	327,60
1	83	37531	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	UN	120,00	2,73	327,60
1	84	37532	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	120,00	2,73	327,60
1	85	37533	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	3.600,00	2,73	9.828,00
1	86	37534	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	120,00	2,73	327,60
1	87	37535	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	3.600,00	2,73	9.828,00
1	88	37536	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	120,00	9,00	1.080,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 4/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	89	37537	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	UN	120,00	5,79	694,80
1	90	37538	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2.400,00	2,85	6.840,00
1	91	37539	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	3.600,00	5,77	20.772,00
1	92	37540	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	4.200,00	2,73	11.466,00
1	93	37541	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	3.000,00	2,73	8.190,00
1	94	37542	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	120,00	4,11	493,20
1	95	37543	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	120,00	6,48	777,60
1	96	37544	DOSAGEM DE FATOR II	UN	120,00	5,31	637,20
1	97	37545	DOSAGEM DE FATOR IX	UN	120,00	7,61	913,20
1	98	37546	DOSAGEM DE FATOR V	UN	120,00	4,73	567,60
1	99	37547	DOSAGEM DE FATOR VII	UN	120,00	8,09	970,80
1	100	37548	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	120,00	6,63	795,60
1	101	37549	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	120,00	15,00	1.800,00
1	102	37550	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UN	120,00	18,91	2.269,20
1	103	37551	DOSAGEM DE FATOR X	UN	120,00	6,66	799,20
1	104	37552	DOSAGEM DE FATOR XI	UN	120,00	9,11	1.093,20
1	105	37553	DOSAGEM DE FATOR XII	UN	120,00	10,51	1.261,20
1	106	37554	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	120,00	6,66	799,20
1	107	37555	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	120,00	4,60	552,00
1	108	37556	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	120,00	1,53	183,60
1	109	37557	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	UN	120,00	2,73	327,60
1	110	37558	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	120,00	2,73	327,60
1	111	37559	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	120,00	2,73	327,60
1	112	37560	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	120,00	4,11	493,20
1	113	37561	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	600,00	5,41	3.246,00
1	114	37562	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN	120,00	2,73	327,60
1	115	37563	HEMATOCRITO	UN	3.600,00	1,53	5.508,00
1	116	37564	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	42.000,00	4,11	172.620,00
1	117	37565	LEUCOGRAMA	UN	600,00	2,73	1.638,00
1	118	37566	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	120,00	25,00	3.000,00
1	119	37567	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	120,00	4,11	493,20
1	120	37568	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	UN	120,00	2,73	327,60
1	121	37569	PESQUISA DE FILARIA	UN	120,00	2,73	327,60
1	122	37570	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	120,00	2,73	327,60
1	123	37571	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	120,00	2,73	327,60
1	124	37572	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN	120,00	4,11	493,20
1	125	37573	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	3.600,00	2,73	9.828,00
1	126	37574	PROVA DO LACO	UN	3.600,00	2,73	9.828,00
1	127	37575	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN	120,00	2,73	327,60
1	128	37576	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	120,00	12,00	1.440,00
1	129	37577	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	120,00	2,73	327,60
1	130	37578	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	120,00	2,73	327,60
1	131	37579	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN	120,00	75,00	9.000,00
1	132	37580	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN	120,00	125,00	15.000,00
1	133	37581	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	120,00	110,00	13.200,00
1	134	37582	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	120,00	15,00	1.800,00
1	135	37583	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	120,00	15,00	1.800,00
1	136	37584	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	120,00	15,00	1.800,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 5/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	137	37585	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	120,00	65,00	7.800,00
1	138	37586	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	120,00	96,00	11.520,00
1	139	37587	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	140	37588	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UN	1.080,00	2,83	3.056,40
1	141	37589	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	7.800,00	9,25	72.150,00
1	142	37590	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	120,00	15,06	1.807,20
1	143	37591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	7.800,00	16,42	128.076,00
1	144	37592	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	120,00	13,55	1.626,00
1	145	37593	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	146	37594	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	147	37595	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	120,00	2,83	339,60
1	148	37596	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	360,00	17,16	6.177,60
1	149	37597	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	600,00	9,25	5.550,00
1	150	37598	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	360,00	17,16	6.177,60
1	151	37599	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	152	37600	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6.000,00	2,83	16.980,00
1	153	37601	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	298,48	35.817,60
1	154	37602	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	155	37603	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	120,00	80,00	9.600,00
1	156	37604	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	157	37605	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	158	37606	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	120,00	8,67	1.040,40
1	159	37607	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	160	37608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	120,00	85,00	10.200,00
1	161	37609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	4.200,00	10,00	42.000,00
1	162	37610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	163	37611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	164	37612	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN	120,00	5,74	688,80
1	165	37613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	166	37614	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	167	37615	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	168	37616	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	169	37617	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	170	37618	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	171	37619	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	120,00	3,70	444,00
1	172	37620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	120,00	5,83	699,60
1	173	40633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	174	37622	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	175	37623	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	176	37624	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	177	37625	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	120,00	9,70	1.164,00
1	178	37626	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	960,00	2,83	2.716,80
1	179	37627	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	180	37628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	120,00	10,00	1.200,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 6/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	181	37629	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	182	37630	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	183	37631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	120,00	4,10	492,00
1	184	37632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	120,00	5,50	660,00
1	185	37633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	600,00	17,16	10.296,00
1	186	37634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	187	37635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	188	37636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	189	37637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	UN	1.200,00	17,16	20.592,00
1	190	37638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	1.200,00	17,16	20.592,00
1	191	37639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	192	37640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	600,00	17,16	10.296,00
1	193	37641	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	4.800,00	18,55	89.040,00
1	194	37642	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	2.400,00	18,55	44.520,00
1	195	37643	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	120,00	7,78	933,60
1	196	37644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	120,00	9,71	1.165,20
1	197	37645	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	4.800,00	18,55	89.040,00
1	198	37646	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	199	37647	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	200	37648	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	120,00	4,10	492,00
1	201	37649	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	202	37650	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	203	37651	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	2,83	339,60
1	204	37652	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	11,00	26.400,00
1	205	37653	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	206	37654	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	2.400,00	16,97	40.728,00
1	207	37655	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	208	37656	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	2.400,00	18,55	44.520,00
1	209	37657	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	2.400,00	30,00	72.000,00
1	210	37658	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	2.400,00	18,55	44.520,00
1	211	37659	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	17,16	41.184,00
1	212	37660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	213	37661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	214	37662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	215	37663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	11,61	27.864,00
1	216	37664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	3.600,00	10,00	36.000,00
1	217	37665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	120,00	18,55	2.226,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 7/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	218	37666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	219	37667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	2.400,00	18,55	44.520,00
1	220	37668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	3.600,00	20,00	72.000,00
1	221	37669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1.200,00	18,55	22.260,00
1	222	37670	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	17,16	41.184,00
1	223	37671	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	224	37672	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	225	37673	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	226	37674	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	1.200,00	13,35	16.020,00
1	227	37675	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	3.600,00	18,55	66.780,00
1	228	37676	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1.200,00	18,55	22.260,00
1	229	37677	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	120,00	60,00	7.200,00
1	230	37678	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	120,00	2,83	339,60
1	231	37679	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	1.440,00	4,10	5.904,00
1	232	37680	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	233	37681	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	120,00	9,25	1.110,00
1	234	37682	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	235	37683	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	120,00	1,77	212,40
1	236	37684	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	120,00	1,77	212,40
1	237	37685	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	168,48	20.217,60
1	238	37686	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	120,00	4,10	492,00
1	239	37687	REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	120,00	2,83	339,60
1	240	37688	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	4.800,00	2,83	13.584,00
1	241	37689	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	10,00	2.400,00
1	242	37690	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	10,00	2.400,00
1	243	40634	TESTES ALERGICOS DE CONTATO]	UN	120,00	1,77	212,40
1	244	37692	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	120,00	1,77	212,40
1	245	37693	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	120,00	2,83	339,60
1	246	37694	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	120,00	18,55	2.226,00
1	247	37695	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	120,00	17,16	2.059,20
1	248	37696	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	3.600,00	9,00	32.400,00
1	249	37697	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UN	600,00	13,35	8.010,00
1	250	37698	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	UN	120,00	80,00	9.600,00
1	251	37699	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	UN	120,00	120,00	14.400,00
1	252	37700	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	UN	120,00	65,00	7.800,00
1	253	37701	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	120,00	85,00	10.200,00
1	254	37702	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	120,00	13,06	1.567,20
1	255	37703	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN	120,00	125,00	15.000,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 8/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	256	37704	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	UN	120,00	125,00	15.000,00
1	257	37705	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	120,00	80,00	9.600,00
1	258	37706	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	120,00	86,20	10.344,00
1	259	37707	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN	120,00	52,33	6.279,60
1	260	37708	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	120,00	1,65	198,00
1	261	37709	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	120,00	3,04	364,80
1	262	37710	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	120,00	3,04	364,80
1	263	37711	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN	120,00	1,65	198,00
1	264	40635	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	120,00	1,65	198,00
1	265	37713	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	120,00	1,65	198,00
1	266	37714	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	120,00	1,65	198,00
1	267	37715	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	6.000,00	1,65	9.900,00
1	268	37716	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	120,00	1,65	198,00
1	269	37717	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	120,00	1,65	198,00
1	270	37718	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	120,00	1,65	198,00
1	271	37719	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3.600,00	1,65	5.940,00
1	272	37720	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	120,00	10,25	1.230,00
1	273	37722	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	120,00	1,65	198,00
1	274	37723	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	120,00	1,65	198,00
1	275	37724	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	120,00	1,65	198,00
1	276	37725	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	24.000,00	3,70	88.800,00
1	277	37726	CLEARANCE DE CREATININA	UN	15.600,00	3,51	54.756,00
1	278	37727	CLEARANCE DE FOSFATO	UN	120,00	3,51	421,20
1	279	37728	CLEARANCE DE UREIA	UN	15.600,00	3,51	54.756,00
1	280	37729	CONTAGEM DE ADDIS	UN	120,00	2,04	244,80
1	281	37730	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	UN	120,00	3,70	444,00
1	282	37731	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAPHIA (CAMADA DELGADA)	UN	120,00	3,70	444,00
1	283	37732	DOSAGEM DE CITRATO	UN	120,00	2,01	241,20
1	284	37733	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	720,00	8,12	5.846,40
1	285	37734	DOSAGEM DE OXALATO	UN	120,00	3,68	441,60
1	286	37735	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	600,00	2,04	1.224,00
1	287	37736	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	120,00	3,04	364,80
1	288	37737	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	120,00	3,70	444,00
1	289	37738	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAPHIA)	UN	120,00	3,70	444,00
1	290	37739	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	291	37740	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	120,00	3,70	444,00
1	292	37741	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	120,00	2,04	244,80
1	293	37742	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	120,00	2,40	288,00
1	294	37743	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	295	37744	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	296	37745	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	120,00	3,70	444,00
1	297	37746	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	298	37747	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	299	37748	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	120,00	3,36	403,20
1	300	37749	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	360,00	2,04	734,40
1	301	37750	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	302	37751	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN	120,00	3,70	444,00

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 9/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	303	37752	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	304	37753	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	120,00	4,44	532,80
1	305	37754	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	120,00	2,04	244,80
1	306	37755	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN	120,00	2,04	244,80
1	307	37756	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	120,00	12,54	1.504,80
1	308	37757	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UN	120,00	12,54	1.504,80
1	309	37758	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UN	120,00	14,69	1.762,80
1	310	37759	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	360,00	10,20	3.672,00
1	311	37760	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	120,00	6,72	806,40
1	312	37761	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	144,00	6,72	967,68
1	313	37762	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	120,00	6,72	806,40
1	314	37763	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	120,00	14,12	1.694,40
1	315	37764	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	120,00	11,89	1.426,80
1	316	37765	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	317	37766	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	120,00	11,53	1.383,60
1	318	37767	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	120,00	14,38	1.725,60
1	319	37768	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	240,00	9,86	2.366,40
1	320	37769	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	240,00	11,25	2.700,00
1	321	37770	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	120,00	11,71	1.405,20
1	322	37771	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	3.600,00	10,15	36.540,00
1	323	37772	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	240,00	11,55	2.772,00
1	324	37773	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	240,00	11,12	2.668,80
1	325	37774	DOSAGEM DE GASTRINA	UN	120,00	14,15	1.698,00
1	326	37775	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	120,00	15,35	1.842,00
1	327	37776	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	1.200,00	7,85	9.420,00
1	328	37777	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	240,00	10,21	2.450,40
1	329	37778	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	1.200,00	7,89	9.468,00
1	330	37779	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	1.200,00	8,97	10.764,00
1	331	37780	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	18.000,00	8,96	161.280,00
1	332	37781	DOSAGEM DE INSULINA	UN	1.200,00	10,87	13.044,00
1	333	37782	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	1.440,00	43,13	62.107,20
1	334	37783	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	120,00	15,35	1.842,00
1	335	37784	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	1.200,00	10,22	12.264,00
1	336	37785	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	1.200,00	10,15	12.180,00
1	337	37786	DOSAGEM DE RENINA	UN	120,00	13,19	1.582,80
1	338	37787	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	120,00	15,35	1.842,00
1	339	37788	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	120,00	13,11	1.573,20
1	340	37789	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	1.200,00	10,43	12.516,00
1	341	37790	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	1.200,00	13,11	15.732,00
1	342	37791	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	240,00	15,35	3.684,00
1	343	37792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	720,00	8,76	6.307,20
1	344	37793	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	15.600,00	11,60	180.960,00
1	345	37794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	2.400,00	8,71	20.904,00
1	346	37795	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	347	37796	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	348	37797	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	120,00	12,01	1.441,20

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 10/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	349	37798	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	350	37799	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	351	37800	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	120,00	12,01	1.441,20
1	352	37801	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN	120,00	8,43	1.011,60
1	353	37802	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	120,00	12,15	1.458,00
1	354	37803	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	120,00	2,06	247,20
1	355	37804	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	120,00	2,23	267,60
1	356	37805	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	120,00	3,68	441,60
1	357	37806	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	120,00	2,04	244,80
1	358	37807	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	120,00	15,65	1.878,00
1	359	37808	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	120,00	3,51	421,20
1	360	37809	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	120,00	2,01	241,20
1	361	37810	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	120,00	27,50	3.300,00
1	362	37811	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	363	37812	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	364	37813	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	365	37814	DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	120,00	13,13	1.575,60
1	366	37815	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	120,00	13,48	1.617,60
1	367	37816	DOSAGEM DE CADMIO	UN	120,00	6,55	786,00
1	368	37817	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	120,00	17,53	2.103,60
1	369	37818	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	UN	120,00	4,11	493,20
1	370	37819	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	120,00	8,83	1.059,60
1	371	37820	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	120,00	58,61	7.033,20
1	372	37821	DOSAGEM DE COBRE	UN	120,00	3,51	421,20
1	373	37822	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	120,00	8,97	1.076,40
1	374	37823	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN	120,00	15,65	1.878,00
1	375	37824	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	120,00	35,22	4.226,40
1	376	37825	DOSAGEM DE FENOL	UN	120,00	2,05	246,00
1	377	37826	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN	120,00	3,51	421,20
1	378	37827	DOSAGEM DE LITIO	UN	120,00	2,25	270,00
1	379	37828	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UN	120,00	2,04	244,80
1	380	37829	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN	120,00	4,11	493,20
1	381	37830	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	382	37831	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	383	37832	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	384	37833	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	120,00	2,01	241,20
1	385	37834	DOSAGEM DE SULFATOS	UN	120,00	3,51	421,20
1	386	37835	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	120,00	15,65	1.878,00
1	387	37836	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	120,00	3,68	441,60
1	388	37837	DOSAGEM DE ZINCO	UN	1.200,00	15,65	18.780,00
1	389	37838	ANTIBIOGRAMA	UN	6.000,00	4,98	29.880,00
1	390	37839	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	120,00	13,33	1.599,60
1	391	40636	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UN	120,00	13,33	1.599,60
1	392	37841	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UN	360,00	4,20	1.512,00
1	393	37842	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	60,00	4,20	252,00
1	394	37843	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN	120,00	4,20	504,00
1	395	37844	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	240,00	2,80	672,00
1	396	37845	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	7.200,00	5,62	40.464,00
1	397	37846	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	UN	120,00	5,62	674,40
1	398	40637	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN	120,00	4,33	519,60

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 11/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	399	37848	CULTURA PARA BAAR	UN	120,00	5,63	675,60
1	400	37849	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	120,00	10,25	1.230,00
1	401	37850	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	120,00	4,19	502,80
1	402	37851	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	120,00	2,80	336,00
1	403	37852	HEMOCULTURA	UN	120,00	11,49	1.378,80
1	404	37853	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	120,00	5,63	675,60
1	405	40638	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	120,00	4,33	519,60
1	406	37855	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	120,00	2,80	336,00
1	407	37856	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UN	120,00	4,33	519,60
1	408	37857	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	120,00	2,80	336,00
1	409	37858	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	1.200,00	4,33	5.196,00
1	410	37859	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	120,00	2,80	336,00
1	411	37860	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	120,00	5,04	604,80
1	412	37861	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN	120,00	5,62	674,40
1	413	37862	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	1,89	226,80
1	414	37863	ADENOGRAMA	UN	120,00	5,79	694,80
1	415	37864	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	120,00	4,33	519,60
1	416	40639	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS 6	UN	120,00	4,33	519,60
1	417	37866	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	1,89	226,80
1	418	37867	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	1,89	226,80
1	419	37868	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	6,56	787,20
1	420	37869	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	1,89	226,80
1	421	37870	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	120,00	2,01	241,20
1	422	37871	DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	120,00	2,01	241,20
1	423	37872	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	120,00	2,01	241,20
1	424	37873	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	1,89	226,80
1	425	37874	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	1,89	226,80
1	426	37875	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	120,00	5,23	627,60
1	427	37876	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	6,56	787,20
1	428	37877	ESPLENOGRAMA	UN	120,00	5,79	694,80
1	429	37878	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	120,00	1,89	226,80
1	430	37879	MIELOGRAMA	UN	120,00	5,79	694,80
1	431	37880	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	120,00	9,70	1.164,00
1	432	37881	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	UN	120,00	2,01	241,20
1	433	37882	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	120,00	1,89	226,80
1	434	37883	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	120,00	1,89	226,80
1	435	37884	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	120,00	1,89	226,80
1	436	37885	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN	120,00	4,80	576,00
1	437	37886	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	1,89	226,80
1	438	37887	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	UN	120,00	9,70	1.164,00
1	439	37888	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN	120,00	1,89	226,80
1	440	37889	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	120,00	1,89	226,80
1	441	37890	REACAO DE PANDY	UN	120,00	1,89	226,80

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 12/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	442	37891	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	1,89	226,80
1	443	37892	TESTE DE CLEMENTS	UN	120,00	1,89	226,80
1	444	37893	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	120,00	4,69	562,80
1	445	37894	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	120,00	4,69	562,80
1	446	37895	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	180,00	21.600,00
1	447	37896	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	160,00	19.200,00
1	448	37897	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	160,00	19.200,00
1	449	37898	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	UN	120,00	120,00	14.400,00
1	450	37899	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	144,24	17.308,80
1	451	37900	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	168,48	20.217,60
1	452	37901	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	120,00	180,00	21.600,00
1	453	37902	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	8,80	1.056,00
1	454	37903	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	66,00	7.920,00
1	455	37904	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	66,00	7.920,00
1	456	37905	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	5,50	660,00
1	457	37906	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	120,00	12,10	1.452,00
1	458	37907	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	20,90	2.508,00
1	459	37908	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	5,50	660,00
1	460	37909	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	13,20	1.584,00
1	461	37910	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	8,00	960,00
1	462	37911	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	5,50	660,00
1	463	37912	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	120,00	137,00	16.440,00
1	464	37913	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	UN	120,00	66,00	7.920,00
1	465	37914	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	UN	120,00	66,00	7.920,00
1	466	37915	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	120,00	150,00	18.000,00
1	467	37916	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	8,19	982,80
1	468	37917	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	120,00	10,65	1.278,00
1	469	37918	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	4.800,00	1,37	6.576,00
1	470	37919	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	120,00	10,65	1.278,00
1	471	37920	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	120,00	10,65	1.278,00
1	472	37921	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	UN	120,00	5,79	694,80

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 13/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

1	473	37922	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN	120,00	5,79	694,80
1	474	37923	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN	120,00	5,79	694,80
1	475	37924	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	4.800,00	1,37	6.576,00
1	476	37925	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	1.200,00	2,73	3.276,00
1	477	37926	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	120,00	5,79	694,80
1	478	37927	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN	240,00	13,72	3.292,80
1	479	40640	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	UN	240,00	20,96	5.030,40
1	480	37929	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	UN	240,00	20,96	5.030,40
1	481	40641	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN	240,00	35,34	8.481,60
1	482	37931	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	UN	240,00	17,63	4.231,20
1	483	37932	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	UN	240,00	14,37	3.448,80
1	484	37933	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	UN	240,00	93,70	22.488,00
1	485	40642	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	UN	240,00	61,77	14.824,80
1	486	40643	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UN	1.800,00	40,78	73.404,00
1	487	37936	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	240,00	131,52	31.564,80
1	488	37937	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	UN	240,00	45,83	10.999,20
1	489	37938	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	UN	240,00	61,77	14.824,80
1	490	40644	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	UN	240,00	40,78	9.787,20
1	491	37721	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	720,00	1,65	1.188,00
1	492	40645	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	120,00	18,00	2.160,00
					Total: R\$ 4.933.160,88		

VII. Critérios de Aceitabilidade e Julgamento

VII – CRITÉRIOS de aceitabilidade e julgamentos

7.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

a) Inscrição; b) Habilitação; c) Classificação; d) Realização de rateio entre os credenciados; e) Convocação; f) Assinatura do Termo de Contrato; g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

7.2. A primeira etapa corresponde ao processo de credenciamento, e a seguinte, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

7.3. A divulgação da lista dos credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

7.4. Somente poderão executar o objeto deste contrato os prestadores de serviço credenciados que apresentarem documentação regular de habilitação, conforme exigido no edital.

7.5. A contratação será realizada conforme as necessidades da administração pública, as metas planejadas e programadas, e a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão contratante.

7.6. A execução dos serviços será autorizada por meio da assinatura do Termo de Contratação, o qual especificará a demanda atribuída a cada prestador credenciado, o prazo de vigência do credenciamento e o valor total autorizado para a execução dos serviços.

7.7 As empresas credenciadas deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

Os requisitos da contratação deverão estar descritos no Termo de Referência e referem-se seus aspectos legais: Alvará ou licença sanitária atual, emitido pela Vigilância Sanitária, específico para laboratório clínico. Resolução nº

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. Nº

Pág. 14/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

302, de 13 de outubro de 2005: Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Áreas independentes para recepção, coleta, processamento, análise e armazenamento de amostras, com fluxo unidirecional de materiais e pessoas. Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005.
Equipe técnica composta por biomédicos, farmacêuticos, biólogos ou médicos, técnicos de laboratório e auxiliares, com registro profissional ativo (CRM, CRBM, CRF, COREN) Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005.
Realizar obrigatoriamente exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, uroanálise, coprológicos, hormonais, microbiológicos, Tabela SIGTAP em sede própria e nas Unidades Básicas de Saúde (lista anexa).
Em casos excepcionais, os serviços poderão ser realizados no domicílio de pacientes impossibilitados ou incapazes de se deslocarem, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
A realização dos serviços pela empresa ocorre somente mediante apresentação da Guia de Autorização para a realização de exames, emitida pela Secretaria de Saúde.
Os resultados dos exames deverão ser anexados ao prontuário do paciente, em formato digital/ PDF, por meio do sistema informatizado, e quando necessário por meio físico.
Realizar a coleta de materiais laboratoriais dentro das unidades de saúde no Município de Rio Bonito e na unidade física da contratada.
É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, pelos serviços prestados aos pacientes.

PRE REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

As unidades participantes deverão ser cadastradas no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, como prestadoras de serviços públicos SUS.
As unidades participantes deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. A direção única em cada esfera de governo, de acordo com as pactuações intergestores, não permite que um município adquira serviço de outro município.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os atendimentos serão feitos no endereço indicado pela CONTRATADA que receberá o paciente para a realização do exame e nos endereços das unidades básicas de saúde, conforme cronograma mensal de escala acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.
O prazo máximo para entrega do resultado do exame, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de cerca de uma semana 07 (sete) dias úteis, a partir da realização do mesmo;
Atendimento deverá ser feito em horário comercial;
Quantidade máxima de atendimentos de acordo com Ficha Programação Orçamentária – FPO.
Os beneficiários serão instruídos pela CONTRATANTE a respeitar o Regulamento Interno da CONTRATADA, naquilo em que não colida com o Contrato;
A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, ainda, a manter, durante toda a vigência do Termo, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no credenciamento;
A CONTRATADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Município/Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações previstas no instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Município/Secretaria Municipal de Saúde;
Havendo interrupção da realização dos exames por motivo justificado, segundo avaliação do Município/Secretaria Municipal de Saúde, fica assegurada a remuneração a CONTRATADA pelos serviços já efetuados;
A interrupção da realização dos exames por iniciativa da CONTRATADA, sem motivo justificado, será considerada como abandono, constituindo causa para rescisão contratual.
A Contratada deverá disponibilizar veículo com compartimento interno adaptado com isolamento térmico, bancada ou sistema de fixação para embalagens isotérmicas e gel packs. Capacidade de manter a temperatura requerida sem variações superiores a ± 2 °C. Registro contínuo por termômetro ou datalogger eletrônico, com alarmes para desvios e relatórios preservados junto à documentação de transporte. Portaria Conjunta nº370/2014 e RDC Anvisa nº 20/2014. Veículos com motoristas e auxiliares capacitados em biossegurança, manuseio de sangue e uso de EPI. NR-32 e RDC nº 20/2014. Plano de Contingência para atuação em caso de variação de temperatura, acidentes de trânsito ou avarias no sistema de refrigeração. RDC Anvisa nº 20/2014.
A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames descritos no ANEXO I deste ETP, ao preço da tabela SUS, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Rio Bonito, conforme lista com endereço das unidades, de acordo com cada demanda e com autorização realizada pelo próprio município.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exames realizado, conforme produção.

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. Nº

Pág. 15/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

As unidades participantes deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. A direção única em cada esfera de governo de acordo com as pactuações intergestores, não permite que um município adquira serviço de outro município.

Os interessados no presente credenciamento deverão ainda atender os requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação e manter vigentes durante todo período contratual:

Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

Alvará de Localização.

Comprovação de que possui no seu quadro funcional Profissional Habilitado a desempenhar a atividade solicitada e devidamente inscrita no Conselho equivalente aos serviços oferecidos.

Declaração/Relação dos equipamentos necessários para a realização dos exames propostos, comprovando a capacidade operacional para a realização dos serviços.

Cadastro no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

AS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA

A Os serviços ora contratados estão afetos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município de Rio Bonito e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições ora estipuladas.

VII.I Justificativa

VII.I Justificativa.

1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apontou o credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames de análises laboratoriais como a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Esse modelo apresenta uma vantagem significativa: a possibilidade de garantir um serviço técnico especializado, seguro e de qualidade, por meio de uma seleção contínua e transparente de prestadores.

Ao permitir que qualquer interessado que atenda aos requisitos definidos no edital se credencie, a Administração Pública assegura o cumprimento dos princípios da isonomia, eficiência e competitividade, promovendo o acesso da população a exames laboratoriais fundamentais para a promoção da saúde, com celeridade e precisão. Ademais, o modelo de credenciamento contribui para a redução dos encargos administrativos da Administração, uma vez que transfere aos prestadores a responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo a disponibilização da estrutura física, dos equipamentos adequados, da equipe técnica habilitada e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias pertinentes. Dessa forma, a Administração Pública pode direcionar seus recursos e esforços para outras áreas prioritárias da saúde, ao mesmo tempo em que assegura a efetividade e qualidade na oferta dos exames de análises clínicas laboratoriais, atendendo de forma ampla às necessidades da rede pública de saúde.

VIII. Cláusulas do Contrato

VIII.I. Preço

O valor da contratação será apurado de acordo com a Tabela SUS.

A CONTRATANTE reservará, para a quantidade indicada na tabela para o período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de R\$ 4.933.160,88 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), com valor mensal estimado de R\$ 411.096,74 (quatrocentos e onze mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para o pagamento dos exames realizados, conforme produção e de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Medicamentos e OPM do SUS.

VIII.II. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referente às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da prestação do(s) serviço(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 16/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

sua exigibilidade. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.III. Critério de Reajustes

O valor será reajustado na mesma proporção dos índices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art.26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VIII.IV. Atualização Monetária

IX. Prazos

IX.I. Prazo de Entrega

Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas e obedecendo aos critérios estabelecidos em cada item, deverão ser iniciados de imediato, contados da data da ordem do serviço.

IX.II. Prazo de Conclusão

IX.III. Prazo de Observação

IX.IV. Prazo de Recebimento Definitivo

XII O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. Nesse caso, o pagamento será proporcional ao objeto aceito. O recebimento será realizado em duas etapas:

- a) provisoriamente, até 10 (dez) dias após a execução, mediante Termo de Recebimento Provisório;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e, se necessário, após correções a serem feitas em até 20 (vinte) dias da emissão do termo provisório.

- 1 Os serviços do presente credenciamento serão recebidos:
- 2 Provisoriamente para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 3 Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação;
- 4 Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes da autorização.
- 5 Na hipótese de substituição ou repetição do exame, a credenciada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração imediatamente, após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço do contrato.
- 6 Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IX.V. Prazo de Vigência

O Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período necessário, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

X. Recursos Orçamentários

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
54	02.010.10.302.0200.2.138.3.3.90.39.00.00	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
55	02.010.10.302.0200.2.138.3.3.90.39.00.00	16000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
56	02.010.10.302.0200.2.138.3.3.90.39.00.00	16210050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

XI. Garantia do Contrato

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 96, Caput, da Lei Federal Nº 14.133/21.

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. Nº

Pág. 17/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

XII. Diretos e Responsabilidades

XII - Diretos e Responsabilidades

XXII.II. Obrigações e responsabilidades da CONTRANTE:

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação. c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

XXII.II. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;

h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

i) Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

o) Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

p) Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos;

q) A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;

r) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

XXII.III. Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD .

As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais acessados em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser celebrado. Essa obrigação se aplica desde o momento da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou aceitação expressa. Os dados pessoais obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que motivaram seu acesso, devendo o tratamento ocorrer em conformidade com a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento de dados com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas. O contratado deverá ainda orientar e capacitar seus empregados e prepostos quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. O contratante poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, cabendo ao contratado prestar prontamente todas as informações e documentos solicitados.

Os bancos de dados formados a partir da execução contratual que envolvam dados pessoais deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual e rastreável de todas as operações de tratamento realizadas, contendo data, horário, responsável e finalidade do acesso, nos termos do art. 37 da LGPD, a fim de possibilitar a devida responsabilização em caso de omissões, desvios ou abusos. Além disso, tais bancos de

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 18/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, possibilitando sua reutilização pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação vigente.

XIII. Sanções Administrativas

XIII.I. Penalidades

XIII.I. Penalidades

XIII. Sanções Administrativas

XIII.I. Penalidades

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

XIII.II. Multas

XIII.II. Multas

a) Advertência; b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano); d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos). As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

XIV. Casos de Rescisão do Contrato

XIV. Casos de Rescisão do Contrato

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XV. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advirem do rompimento.

XVI. Vinculação ao Edital e a Proposta

A Administração e os licitantes ficarão sempre adstritos aos termos do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

XVII. Legislação aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Será competente o foro da Comarca de Rio Bonito/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para questões oriundas deste CONTRATO.

XVIII. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONÇA

Mat. Nº

Pág. 19/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: 245
Termo de Ref: 370
Data Emissão: 06/11/2025

de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

XIX. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização deverá ser realizada por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVIII. Disposições Gerais

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.

MICHELLE SA GUIMARAES RIBEIRO DIAS

Rio Bonito-RJ, 03 de agosto de 2025

ALINE CAMPOS RIBEIRO MENDONCA

Mat. N°

Pág. 20/20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO LUIS DE MELO OSAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734> e informe o código EAB5-3ECB-1901-3734





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... , QUE FAZEM ENTRE SI XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX A por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo Sr. , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 404/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..... , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e em unidade fixa da(s) credenciada (s). Anexo: Planilhas de Exames Laboratoriais e Unidades Básicas.

§ 1º. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 452, de 2024.

§ 2º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

§ 3º. O credenciamento será paralelo e não excludente sob a forma de “contratação com seleção a critério de terceiros”, no qual o beneficiário direto da prestação de serviço definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública para atendimento do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 1º. Os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas e obedecendo aos critérios estabelecidos em cada item, deverão ser iniciados de imediato, contados da data da ordem do serviço.

§ 2º. O controle será feito por meio de planilhas, relatórios periódicos e auditoria.

§ 3º. Prazo de início: Imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. Os valores pagos pelos serviços executados serão conforme tabela abaixo:



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.
1	1	37449	CLEARANCE OSMOLAR	UN	240,00	R\$3,51
1	2	37450	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	120,00	R\$2,01
1	3	37451	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN	240,00	R\$15,65
1	4	37452	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	120,00	R\$3,63
1	5	37453	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	R\$6,55
1	6	37454	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	360,00	R\$3,68
1	7	37455	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	600,00	R\$10,00
1	8	37456	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UN	240,00	R\$3,51
1	9	37457	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	240,00	R\$3,51
1	10	37458	DOSAGEM DE ACETONA	UN	240,00	R\$1,85
1	11	37459	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN	120,00	R\$2,01
1	12	37460	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	9.600,00	R\$1,85
1	13	37461	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	240,00	R\$9,00
1	14	37462	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	240,00	R\$3,00
1	15	37463	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	240,00	R\$3,68
1	16	37464	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60,00	R\$3,68
1	17	37465	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN	240,00	R\$3,68
1	18	37466	DOSAGEM DE AMILASE	UN	1.800,00	R\$2,25
1	19	37467	DOSAGEM DE AMÔNIA	UN	240,00	R\$3,51
1	20	37468	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	UN	8.400,00	R\$2,01
1	21	37469	DOSAGEM DE CALCIO	UN	8.400,00	R\$1,85
1	22	37470	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	240,00	R\$3,51
1	23	37471	DOSAGEM DE CAROTENO	UN	240,00	R\$2,01
1	24	37472	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	240,00	R\$3,68
1	25	37473	DOSAGEM DE CLORETO	UN	120,00	R\$1,85
1	26	37474	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	15.600,00	R\$3,51
1	27	37475	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	30.000,00	R\$3,51
1	28	37476	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	15.600,00	R\$1,85
1	29	37477	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	600,00	R\$3,68
1	30	37478	DOSAGEM DE CREATININA	UN	18.000,00	R\$1,85
1	31	37479	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3.000,00	R\$3,68
1	32	37480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	3.000,00	R\$4,12
1	33	37481	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	120,00	R\$3,51
1	34	37482	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	120,00	R\$3,51
1	35	37483	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	240,00	R\$3,68
1	36	37484	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	120,00	R\$3,68
1	37	37485	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	5.400,00	R\$15,69
1	38	37486	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	5.400,00	R\$3,51
1	39	37487	DOSAGEM DE FOLATO	UN	3.600,00	R\$15,65
1	40	37488	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	600,00	R\$2,01
1	41	37489	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	9.000,00	R\$2,01
1	42	37490	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	3.000,00	R\$1,85



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	43	37491	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	120,00	R\$2,01
1	44	37492	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN	120,00	R\$3,51
1	45	37493	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	9.000,00	R\$3,51
1	46	37494	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	24.000,00	R\$1,85
1	47	37495	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	120,00	R\$3,68
1	48	37496	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	120,00	R\$3,68
1	49	37497	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	14.400,00	R\$7,86
1	50	37498	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	120,00	R\$3,68
1	51	37499	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	120,00	R\$3,51
1	52	37500	DOSAGEM DE LACTATO	UN	120,00	R\$3,68
1	53	37501	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	120,00	R\$3,51
1	54	37502	DOSAGEM DE LIPASE	UN	1.080,00	R\$2,25
1	55	37503	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	1.080,00	R\$2,01
1	56	37504	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	120,00	R\$2,01
1	57	37505	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	120,00	R\$3,68
1	58	37506	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	120,00	R\$3,51
1	59	37507	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	14.400,00	R\$1,85
1	60	37508	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	120,00	R\$1,40
1	61	37509	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES	UN	15.600,00	R\$1,85
1	62	37510	DOSAGEM DE SODIO	UN	15.600,00	R\$1,85
1	63	37511	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - (TGO)	UN	15.600,00	R\$2,01
1	64	37512	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	15.600,00	R\$2,01
1	65	37513	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	3.000,00	R\$4,12
1	66	37514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	18.000,00	R\$3,51
1	67	37515	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	120,00	R\$3,51
1	68	37516	DOSAGEM DE UREA	UN	24.000,00	R\$1,85
1	69	37517	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	14.400,00	R\$15,24
1	70	37518	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN	7.200,00	R\$3,68
1	71	37519	ELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	12.000,00	R\$4,42
1	72	37520	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	UN	1.200,00	R\$15,65
1	73	37521	PROVA DA D-XILOSE	UN	120,00	R\$3,68
1	74	37522	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN	120,00	R\$6,55
1	75	37523	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	18.000,00	R\$15,24
1	76	37524	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	120,00	R\$1,53
1	77	37525	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	UN	120,00	R\$3,04
1	78	37526	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	120,00	R\$27,00
1	79	40632	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN	120,00	R\$3,48
1	80	37528	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120,00	R\$2,73
1	81	37529	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	1.440,00	R\$2,73
1	82	37530	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	120,00	R\$2,73
1	83	37531	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	UN	120,00	R\$2,73
1	84	37532	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$2,73
1	85	37533	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	3.600,00	R\$2,73



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	86	37534	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	120,00	R\$2,73
1	87	37535	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	3.600,00	R\$2,73
1	88	37536	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	120,00	R\$9,00
1	89	37537	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVENCIA DE HEMACIAS	UN	120,00	R\$5,79
1	90	37538	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2.400,00	R\$2,85
1	91	37539	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	3.600,00	R\$5,77
1	92	37540	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	4.200,00	R\$2,73
1	93	37541	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	3.000,00	R\$2,73
1	94	37542	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	120,00	R\$4,11
1	95	37543	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	120,00	R\$6,48
1	96	37544	DOSAGEM DE FATOR II	UN	120,00	R\$5,31
1	97	37545	DOSAGEM DE FATOR IX	UN	120,00	R\$7,61
1	98	37546	DOSAGEM DE FATOR V	UN	120,00	R\$4,73
1	99	37547	DOSAGEM DE FATOR VII	UN	120,00	R\$8,09
1	100	37548	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	120,00	R\$6,63
1	101	37549	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	120,00	R\$15,00
1	102	37550	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UN	120,00	R\$18,91
1	103	37551	DOSAGEM DE FATOR X	UN	120,00	R\$6,66
1	104	37552	DOSAGEM DE FATOR XI	UN	120,00	R\$9,11
1	105	37553	DOSAGEM DE FATOR XII	UN	120,00	R\$10,51
1	106	37554	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	120,00	R\$6,66
1	107	37555	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	120,00	R\$4,60
1	108	37556	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$1,53
1	109	37557	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	UN	120,00	R\$2,73
1	110	37558	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	120,00	R\$2,73
1	111	37559	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	120,00	R\$2,73
1	112	37560	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	120,00	R\$4,11
1	113	37561	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	600,00	R\$5,41
1	114	37562	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN	120,00	R\$2,73
1	115	37563	HEMATOCRITO	UN	3.600,00	R\$1,53
1	116	37564	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	42.000,00	R\$4,11
1	117	37565	LEUCOGRAMA	UN	600,00	R\$2,73
1	118	37566	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	120,00	R\$25,00
1	119	37567	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	120,00	R\$4,11
1	120	37568	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	UN	120,00	R\$2,73
1	121	37569	PESQUISA DE FILARIA	UN	120,00	R\$2,73
1	122	37570	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	120,00	R\$2,73
1	123	37571	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	120,00	R\$2,73
1	124	37572	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	125	37573	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	3.600,00	R\$2,73
1	126	37574	PROVA DO LACO	UN	3.600,00	R\$2,73
1	127	37575	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS	UN	120,00	R\$2,73



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

			ERITROCITARIAS			
1	128	37576	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	120,00	R\$12,00
1	129	37577	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	120,00	R\$2,73
1	130	37578	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	120,00	R\$2,73
1	131	37579	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN	120,00	R\$75,00
1	132	37580	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN	120,00	R\$125,00
1	133	37581	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN	120,00	R\$110,00
1	134	37582	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	120,00	R\$15,00
1	135	37583	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	120,00	R\$15,00
1	136	37584	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	120,00	R\$15,00
1	137	37585	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	120,00	R\$65,00
1	138	37586	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	120,00	R\$96,00
1	139	37587	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	120,00	R\$9,25
1	140	37588	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UN	1.080,00	R\$2,83
1	141	37589	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	7.800,00	R\$9,25
1	142	37590	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	120,00	R\$15,06
1	143	37591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	7.800,00	R\$16,42
1	144	37592	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	120,00	R\$13,55
1	145	37593	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	120,00	R\$17,16
1	146	37594	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	120,00	R\$17,16
1	147	37595	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	120,00	R\$2,83
1	148	37596	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	360,00	R\$17,16
1	149	37597	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	600,00	R\$9,25
1	150	37598	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	360,00	R\$17,16
1	151	37599	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN	120,00	R\$9,25
1	152	37600	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6.000,00	R\$2,83
1	153	37601	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	R\$298,48
1	154	37602	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	120,00	R\$17,16
1	155	37603	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	120,00	R\$80,00
1	156	37604	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	R\$10,00
1	157	37605	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	120,00	R\$10,00
1	158	37606	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	120,00	R\$8,67
1	159	37607	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	120,00	R\$17,16
1	160	37608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	120,00	R\$85,00
1	161	37609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	4.200,00	R\$10,00
1	162	37610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN	120,00	R\$18,55
1	163	37611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	120,00	R\$17,16
1	164	37612	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN	120,00	R\$5,74
1	165	37613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	120,00	R\$17,16
1	166	37614	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	120,00	R\$18,55
1	167	37615	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	120,00	R\$18,55
1	168	37616	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	120,00	R\$9,25
1	169	37617	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	120,00	R\$10,00



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	170	37618	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	120,00	R\$9,25
1	171	37619	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	120,00	R\$3,70
1	172	37620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	120,00	R\$5,83
1	173	40633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	120,00	R\$10,00
1	174	37622	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	UN	120,00	R\$17,16
1	175	37623	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	120,00	R\$9,25
1	176	37624	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	120,00	R\$10,00
1	177	37625	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	120,00	R\$9,70
1	178	37626	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	960,00	R\$2,83
1	179	37627	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	UN	120,00	R\$10,00
1	180	37628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	120,00	R\$10,00
1	181	37629	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	120,00	R\$10,00
1	182	37630	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	120,00	R\$17,16
1	183	37631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	120,00	R\$4,10
1	184	37632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	120,00	R\$5,50
1	185	37633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	600,00	R\$17,16
1	186	37634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	120,00	R\$17,16
1	187	37635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	UN	120,00	R\$17,16
1	188	37636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	UN	120,00	R\$17,16
1	189	37637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	UN	1.200,00	R\$17,16
1	190	37638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	1.200,00	R\$17,16
1	191	37639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	120,00	R\$10,00
1	192	37640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	600,00	R\$17,16
1	193	37641	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	4.800,00	R\$18,55
1	194	37642	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	195	37643	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	120,00	R\$7,78
1	196	37644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	120,00	R\$9,71
1	197	37645	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	4.800,00	R\$18,55
1	198	37646	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	120,00	R\$18,55
1	199	37647	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	120,00	R\$9,25
1	200	37648	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	120,00	R\$4,10
1	201	37649	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	UN	120,00	R\$18,55
1	202	37650	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	120,00	R\$17,16
1	203	37651	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$2,83
1	204	37652	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	R\$11,00



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	205	37653	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	120,00	R\$9,25
1	206	37654	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	2.400,00	R\$16,97
1	207	37655	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	R\$9,25
1	208	37656	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	209	37657	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	2.400,00	R\$30,00
1	210	37658	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	211	37659	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	R\$17,16
1	212	37660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	R\$17,16
1	213	37661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$17,16
1	214	37662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120,00	R\$17,16
1	215	37663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2.400,00	R\$11,61
1	216	37664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	3.600,00	R\$10,00
1	217	37665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	120,00	R\$18,55
1	218	37666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120,00	R\$9,25
1	219	37667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	2.400,00	R\$18,55
1	220	37668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	3.600,00	R\$20,00
1	221	37669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1.200,00	R\$18,55
1	222	37670	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2.400,00	R\$17,16
1	223	37671	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120,00	R\$17,16
1	224	37672	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120,00	R\$17,16
1	225	37673	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120,00	R\$17,16
1	226	37674	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	1.200,00	R\$13,35
1	227	37675	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	3.600,00	R\$18,55
1	228	37676	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1.200,00	R\$18,55
1	229	37677	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	120,00	R\$60,00
1	230	37678	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	120,00	R\$2,83
1	231	37679	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALE-ROSE)	UN	1.440,00	R\$4,10
1	232	37680	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UN	120,00	R\$10,00



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	233	37681	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	120,00	R\$9,25
1	234	37682	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	120,00	R\$10,00
1	235	37683	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	120,00	R\$1,77
1	236	37684	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	120,00	R\$1,77
1	237	37685	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	120,00	R\$168,48
1	238	37686	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	120,00	R\$4,10
1	239	37687	REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	120,00	R\$2,83
1	240	37688	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	4.800,00	R\$2,83
1	241	37689	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	R\$10,00
1	242	37690	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240,00	R\$10,00
1	243	40634	TESTES ALERGICOS DE CONTATO]	UN	120,00	R\$1,77
1	244	37692	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	120,00	R\$1,77
1	245	37693	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	120,00	R\$2,83
1	246	37694	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	120,00	R\$18,55
1	247	37695	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	120,00	R\$17,16
1	248	37696	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	3.600,00	R\$9,00
1	249	37697	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UN	600,00	R\$13,35
1	250	37698	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	UN	120,00	R\$80,00
1	251	37699	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	UN	120,00	R\$120,00
1	252	37700	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	UN	120,00	R\$65,00
1	253	37701	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	120,00	R\$85,00
1	254	37702	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	120,00	R\$13,06
1	255	37703	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN	120,00	R\$125,00
1	256	37704	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	UN	120,00	R\$125,00
1	257	37705	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	120,00	R\$80,00
1	258	37706	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	120,00	R\$86,20
1	259	37707	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN	120,00	R\$52,33
1	260	37708	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	120,00	R\$1,65
1	261	37709	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	120,00	R\$3,04
1	262	37710	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	120,00	R\$3,04
1	263	37711	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN	120,00	R\$1,65
1	264	40635	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	120,00	R\$1,65
1	265	37713	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	120,00	R\$1,65
1	266	37714	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	120,00	R\$1,65
1	267	37715	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	6.000,00	R\$1,65
1	268	37716	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	269	37717	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	270	37718	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	120,00	R\$1,65
1	271	37719	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3.600,00	R\$1,65
1	272	37720	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	120,00	R\$10,25



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	273	37722	PESQUISA DE SUBSTANCIAIS REDUTORAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	274	37723	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	275	37724	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	120,00	R\$1,65
1	276	37725	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	24.000,00	R\$3,70
1	277	37726	CLEARANCE DE CREATININA	UN	15.600,00	R\$3,51
1	278	37727	CLEARANCE DE FOSFATO	UN	120,00	R\$3,51
1	279	37728	CLEARANCE DE UREIA	UN	15.600,00	R\$3,51
1	280	37729	CONTAGEM DE ADDIS	UN	120,00	R\$2,04
1	281	37730	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	UN	120,00	R\$3,70
1	282	37731	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	UN	120,00	R\$3,70
1	283	37732	DOSAGEM DE CITRATO	UN	120,00	R\$2,01
1	284	37733	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	720,00	R\$8,12
1	285	37734	DOSAGEM DE OXALATO	UN	120,00	R\$3,68
1	286	37735	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	600,00	R\$2,04
1	287	37736	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	120,00	R\$3,04
1	288	37737	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	120,00	R\$3,70
1	289	37738	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	120,00	R\$3,70
1	290	37739	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	291	37740	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	292	37741	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	120,00	R\$2,04
1	293	37742	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	120,00	R\$2,40
1	294	37743	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	295	37744	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	296	37745	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	297	37746	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	298	37747	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	299	37748	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$3,36
1	300	37749	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	360,00	R\$2,04
1	301	37750	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	302	37751	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN	120,00	R\$3,70
1	303	37752	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	304	37753	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	120,00	R\$4,44
1	305	37754	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	120,00	R\$2,04
1	306	37755	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN	120,00	R\$2,04
1	307	37756	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	120,00	R\$12,54
1	308	37757	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UN	120,00	R\$12,54
1	309	37758	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UN	120,00	R\$14,69
1	310	37759	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	360,00	R\$10,20
1	311	37760	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	120,00	R\$6,72
1	312	37761	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	144,00	R\$6,72
1	313	37762	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	120,00	R\$6,72
1	314	37763	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	120,00	R\$14,12
1	315	37764	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	120,00	R\$11,89
1	316	37765	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	120,00	R\$12,01
1	317	37766	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	120,00	R\$11,53



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	318	37767	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	120,00	R\$14,38
1	319	37768	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	240,00	R\$9,86
1	320	37769	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	240,00	R\$11,25
1	321	37770	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	120,00	R\$11,71
1	322	37771	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	3.600,00	R\$10,15
1	323	37772	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	240,00	R\$11,55
1	324	37773	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	240,00	R\$11,12
1	325	37774	DOSAGEM DE GASTRINA	UN	120,00	R\$14,15
1	326	37775	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	120,00	R\$15,35
1	327	37776	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	1.200,00	R\$7,85
1	328	37777	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	240,00	R\$10,21
1	329	37778	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	1.200,00	R\$7,89
1	330	37779	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	1.200,00	R\$8,97
1	331	37780	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	18.000,00	R\$8,96
1	332	37781	DOSAGEM DE INSULINA	UN	1.200,00	R\$10,87
1	333	37782	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	1.440,00	R\$43,13
1	334	37783	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	120,00	R\$15,35
1	335	37784	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	1.200,00	R\$10,22
1	336	37785	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	1.200,00	R\$10,15
1	337	37786	DOSAGEM DE RENINA	UN	120,00	R\$13,19
1	338	37787	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	120,00	R\$15,35
1	339	37788	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	120,00	R\$13,11
1	340	37789	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	1.200,00	R\$10,43
1	341	37790	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	1.200,00	R\$13,11
1	342	37791	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	240,00	R\$15,35
1	343	37792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	720,00	R\$8,76
1	344	37793	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	15.600,00	R\$11,60
1	345	37794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	2.400,00	R\$8,71
1	346	37795	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	120,00	R\$12,01
1	347	37796	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	UN	120,00	R\$12,01
1	348	37797	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	120,00	R\$12,01
1	349	37798	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	120,00	R\$12,01
1	350	37799	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN	120,00	R\$12,01
1	351	37800	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	120,00	R\$12,01
1	352	37801	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN	120,00	R\$8,43
1	353	37802	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	120,00	R\$12,15
1	354	37803	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	120,00	R\$2,06
1	355	37804	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	120,00	R\$2,23
1	356	37805	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	120,00	R\$3,68
1	357	37806	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	120,00	R\$2,04
1	358	37807	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	120,00	R\$15,65
1	359	37808	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	120,00	R\$3,51
1	360	37809	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	120,00	R\$2,01



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	361	37810	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	120,00	R\$27,50
1	362	37811	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	120,00	R\$10,00
1	363	37812	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	120,00	R\$10,00
1	364	37813	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	120,00	R\$10,00
1	365	37814	DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	120,00	R\$13,13
1	366	37815	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	120,00	R\$13,48
1	367	37816	DOSAGEM DE CADMIO	UN	120,00	R\$6,55
1	368	37817	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	120,00	R\$17,53
1	369	37818	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	370	37819	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	120,00	R\$8,83
1	371	37820	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	120,00	R\$58,61
1	372	37821	DOSAGEM DE COBRE	UN	120,00	R\$3,51
1	373	37822	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	120,00	R\$8,97
1	374	37823	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	UN	120,00	R\$15,65
1	375	37824	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	120,00	R\$35,22
1	376	37825	DOSAGEM DE FENOL	UN	120,00	R\$2,05
1	377	37826	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN	120,00	R\$3,51
1	378	37827	DOSAGEM DE LITIO	UN	120,00	R\$2,25
1	379	37828	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UN	120,00	R\$2,04
1	380	37829	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UN	120,00	R\$4,11
1	381	37830	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	120,00	R\$10,00
1	382	37831	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	120,00	R\$10,00
1	383	37832	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	120,00	R\$10,00
1	384	37833	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	120,00	R\$2,01
1	385	37834	DOSAGEM DE SULFATOS	UN	120,00	R\$3,51
1	386	37835	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	120,00	R\$15,65
1	387	37836	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	120,00	R\$3,68
1	388	37837	DOSAGEM DE ZINCO	UN	1.200,00	R\$15,65
1	389	37838	ANTIBIOGRAMA	UN	6.000,00	R\$4,98
1	390	37839	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	120,00	R\$13,33
1	391	40636	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UN	120,00	R\$13,33
1	392	37841	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UN	360,00	R\$4,20
1	393	37842	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	60,00	R\$4,20
1	394	37843	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN	120,00	R\$4,20
1	395	37844	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	240,00	R\$2,80
1	396	37845	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	7.200,00	R\$5,62
1	397	37846	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	UN	120,00	R\$5,62
1	398	40637	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN	120,00	R\$4,33
1	399	37848	CULTURA PARA BAAR	UN	120,00	R\$5,63
1	400	37849	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	120,00	R\$10,25
1	401	37850	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	120,00	R\$4,19
1	402	37851	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	120,00	R\$2,80
1	403	37852	HEMOCULTURA	UN	120,00	R\$11,49
1	404	37853	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	120,00	R\$5,63
1	405	40638	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	120,00	R\$4,33
1	406	37855	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	120,00	R\$2,80
1	407	37856	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UN	120,00	R\$4,33



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	408	37857	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	120,00	R\$2,80
1	409	37858	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	1.200,00	R\$4,33
1	410	37859	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	120,00	R\$2,80
1	411	37860	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	120,00	R\$5,04
1	412	37861	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN	120,00	R\$5,62
1	413	37862	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	414	37863	ADENOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	415	37864	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	120,00	R\$4,33
1	416	40639	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS 6	UN	120,00	R\$4,33
1	417	37866	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	418	37867	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	419	37868	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$6,56
1	420	37869	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$1,89
1	421	37870	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	422	37871	DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	120,00	R\$2,01
1	423	37872	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	424	37873	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	425	37874	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	426	37875	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	120,00	R\$5,23
1	427	37876	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120,00	R\$6,56
1	428	37877	ESPLENOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	429	37878	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	120,00	R\$1,89
1	430	37879	MIELOGRAMA	UN	120,00	R\$5,79
1	431	37880	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	120,00	R\$9,70
1	432	37881	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	UN	120,00	R\$2,01
1	433	37882	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	120,00	R\$1,89
1	434	37883	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	120,00	R\$1,89
1	435	37884	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	120,00	R\$1,89
1	436	37885	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN	120,00	R\$4,80
1	437	37886	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	438	37887	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	UN	120,00	R\$9,70
1	439	37888	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN	120,00	R\$1,89
1	440	37889	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	120,00	R\$1,89
1	441	37890	REACAO DE PANDY	UN	120,00	R\$1,89
1	442	37891	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120,00	R\$1,89
1	443	37892	TESTE DE CLEMENTS	UN	120,00	R\$1,89
1	444	37893	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	120,00	R\$4,69
1	445	37894	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	120,00	R\$4,69



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	446	37895	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$180,00
1	447	37896	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIÔNICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$160,00
1	448	37897	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120,00	R\$160,00
1	449	37898	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	UN	120,00	R\$120,00
1	450	37899	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	R\$144,24
1	451	37900	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120,00	R\$168,48
1	452	37901	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	120,00	R\$180,00
1	453	37902	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$8,80
1	454	37903	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	R\$66,00
1	455	37904	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	120,00	R\$66,00
1	456	37905	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$5,50
1	457	37906	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	120,00	R\$12,10
1	458	37907	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$20,90
1	459	37908	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$5,50
1	460	37909	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120,00	R\$13,20
1	461	37910	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$8,00
1	462	37911	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$5,50
1	463	37912	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	120,00	R\$137,00
1	464	37913	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	UN	120,00	R\$66,00
1	465	37914	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	UN	120,00	R\$66,00
1	466	37915	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	120,00	R\$150,00
1	467	37916	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120,00	R\$8,19
1	468	37917	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	120,00	R\$10,65
1	469	37918	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	4.800,00	R\$1,37
1	470	37919	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	120,00	R\$10,65
1	471	37920	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	120,00	R\$10,65



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

1	472	37921	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	UN	120,00	R\$5,79
1	473	37922	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN	120,00	R\$5,79
1	474	37923	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIIO	UN	120,00	R\$5,79
1	475	37924	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	4.800,00	R\$1,37
1	476	37925	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	1.200,00	R\$2,73
1	477	37926	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	120,00	R\$5,79
1	478	37927	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN	240,00	R\$13,72
1	479	40640	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	UN	240,00	R\$20,96
1	480	37929	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	UN	240,00	R\$20,96
1	481	40641	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN	240,00	R\$35,34
1	482	37931	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	UN	240,00	R\$17,63
1	483	37932	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	UN	240,00	R\$14,37
1	484	37933	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	UN	240,00	R\$93,70
1	485	40642	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	UN	240,00	R\$61,77
1	486	40643	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UN	1.800,00	R\$40,78
1	487	37936	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	240,00	R\$131,52
1	488	37937	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	UN	240,00	R\$45,83
1	489	37938	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRÚRGICA	UN	240,00	R\$61,77
1	490	40644	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	UN	240,00	R\$40,78
1	491	37721	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	720,00	R\$1,65
1	492	40645	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	120,00	R\$18,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

§ 2º. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

§ 3º. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

§ 4º. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

§ 5º. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura
Municipal de Rio Bonito**

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

§ 6º. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

§ 7º. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais CONTRATANTE;

§ 8º Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

§ 9º Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal Rio Bonito, através de guias de autorização, assinadas pelo responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;

§ 10º) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

§ 11º Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

§ 12º Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

§ 13º Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

§ 14º Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento;

§ 15º Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outra clínica, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

§ 16º Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos;

§ 17º A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato;

§ 18º A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

§ 2º Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação. c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com o presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, na classificação abaixo:



PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

§ 1º. O valor será reajustado na mesma proporção dos índices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ser realizada por ANA CRISTINA BRITO DA SILVA ASSESSOR DE COORDENACAO 2001307 nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE bem como pelo gestor do contrato JOICE MARIA DA SILVA DA ROSA AGENTE COMUNITARIO SAUDE 421401 cuja função será de registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ 1º. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

V - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDECIMENTO

A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I – pedido formalizado pelo Credenciado;

II – perda das condições de habilitação do Credenciado;

III – descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao



credenciamento.

§ 1º. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele recorrentes.

§ 2º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 4º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima o órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21;

§ 2º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 3º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

§ 4º. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item “a”. As sanções previstas nos itens “a”, “k”. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

§ 5º. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

§ 6º. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.



§ 7º. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

§ 8º. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PRAZO

O Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período necessário, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 452/2024.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que se mantenha vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Bonito para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

xxxxxx, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Nome:

Nome:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 9º, DA LEI 14.133/21

Eu, _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar do Credenciamento nº xxxx/2025, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos § 1º do artigo 9º, da Lei 14.133/21, que a empresa _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ocupantes de cargo, emprego ou função ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Rio Bonito, de de 20XX.

Assinatura do representante legal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROPOSTA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no redenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Rio Bonito, para realização de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais, conforme valores constantes da tabela SIA/SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e em unidade fixa da(s) credenciada (s). Anexo: Planilhas de Exames Laboratoriais e Unidades Básicas, divulgado pelo Município de Rio Bonito - RJ, objetivando a execução dos serviços nos termos do Credenciamento nº /20xx, divulgado em / /20xx.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____, Agência _____,

Banco _____, Cidade _____, Estado _____.

Conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Capacidade de atendimento anual	Valor unit.

Rio Bonito, xx de xxxx de xxxx

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ANEXO V- PLANILHA DOS PROCEDIMENTOS

Ordem	Cód. Item	Procedimentos
1	37449	CLEARANCE OSMOLAR
2	37450	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
3	37451	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
4	37452	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
5	37453	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
6	37454	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
7	37455	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
8	37456	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
9	37457	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
10	37458	DOSAGEM DE ACETONA
11	37459	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
12	37460	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO
13	37461	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
14	37462	DOSAGEM DE ALDOLASE
15	37463	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
16	37464	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
17	37465	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
18	37466	DOSAGEM DE AMILASE
19	37467	DOSAGEM DE AMÔNIA
20	37468	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES
21	37469	DOSAGEM DE CALCIO
22	37470	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
23	37471	DOSAGEM DE CAROTENO
24	37472	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
25	37473	DOSAGEM DE CLORETO
26	37474	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
27	37475	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
28	37476	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
29	37477	DOSAGEM DE COLINESTERASE
30	37478	DOSAGEM DE CREATININA
31	37479	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
32	37480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
33	37481	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
34	37482	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
35	37483	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
36	37484	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
37	37485	DOSAGEM DE FERRITINA
38	37486	DOSAGEM DE FERRO SERICO
39	37487	DOSAGEM DE FOLATO
40	37488	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

41	37489	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
42	37490	DOSAGEM DE FOSFORO
43	37491	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
44	37492	DOSAGEM DE GALACTOSE
45	37493	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
46	37494	DOSAGEM DE GLICOSE
47	37495	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
48	37496	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
49	37497	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
50	37498	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
51	37499	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
52	37500	DOSAGEM DE LACTATO
53	37501	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
54	37502	DOSAGEM DE LIPASE
55	37503	DOSAGEM DE MAGNESIO
56	37504	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
57	37505	DOSAGEM DE PIRUVATO
58	37506	DOSAGEM DE PORFIRINAS
59	37507	DOSAGEM DE POTASSIO
60	37508	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
61	37509	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES
62	37510	DOSAGEM DE SODIO
63	37511	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - (TGO)
64	37512	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
65	37513	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
66	37514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
67	37515	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
68	37516	DOSAGEM DE UREIA
69	37517	DOSAGEM DE VITAMINA B12
70	37518	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
71	37519	ELETROFORESE DE PROTEINAS
72	37520	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
73	37521	PROVA DA D-XILOSE
74	37522	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS
75	37523	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
76	37524	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
77	37525	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
78	37526	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)
79	40632	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
80	37528	CONTAGEM DE PLAQUETAS
81	37529	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
82	37530	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
83	37531	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
84	37532	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
85	37533	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
86	37534	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

87	37535	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
88	37536	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
89	37537	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
90	37538	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
91	37539	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
92	37540	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
93	37541	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
94	37542	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
95	37543	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
96	37544	DOSAGEM DE FATOR II
97	37545	DOSAGEM DE FATOR IX
98	37546	DOSAGEM DE FATOR V
99	37547	DOSAGEM DE FATOR VII
100	37548	DOSAGEM DE FATOR VIII
101	37549	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
102	37550	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
103	37551	DOSAGEM DE FATOR X
104	37552	DOSAGEM DE FATOR XI
105	37553	DOSAGEM DE FATOR XII
106	37554	DOSAGEM DE FATOR XIII
107	37555	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
108	37556	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
109	37557	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
110	37558	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
111	37559	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
112	37560	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
113	37561	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
114	37562	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
115	37563	HEMATOCRITO
116	37564	HEMOGRAMA COMPLETO
117	37565	LEUCOGRAMA
118	37566	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
119	37567	PESQUISA DE CELULAS LE
120	37568	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ
121	37569	PESQUISA DE FILARIA
122	37570	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
123	37571	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
124	37572	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
125	37573	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
126	37574	PROVA DO LACO
127	37575	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
128	37576	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
129	37577	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
130	37578	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
131	37579	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

132	37580	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL
133	37581	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
134	37582	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
135	37583	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
136	37584	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
137	37585	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
138	37586	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
139	37587	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
140	37588	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
141	37589	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
142	37590	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
143	37591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
144	37592	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
145	37593	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
146	37594	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
147	37595	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
148	37596	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
149	37597	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
150	37598	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
151	37599	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
152	37600	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
153	37601	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
154	37602	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS
155	37603	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
156	37604	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
157	37605	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
158	37606	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
159	37607	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
160	37608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
161	37609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
162	37610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
163	37611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
164	37612	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
165	37613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
166	37614	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
167	37615	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
168	37616	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
169	37617	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
170	37618	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
171	37619	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
172	37620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
173	40633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
174	37622	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
175	37623	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
176	37624	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

177	37625	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
178	37626	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
179	37627	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
180	37628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
181	37629	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
182	37630	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
183	37631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
184	37632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
185	37633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
186	37634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
187	37635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO
188	37636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO
189	37637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO
190	37638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
191	37639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
192	37640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
193	37641	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
194	37642	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
195	37643	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
196	37644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
197	37645	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
198	37646	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
199	37647	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
200	37648	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
201	37649	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO
202	37650	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
203	37651	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
204	37652	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
205	37653	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
206	37654	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
207	37655	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
208	37656	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
209	37657	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
210	37658	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
211	37659	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
212	37660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
213	37661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
214	37662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

215	37663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
216	37664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
217	37665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
218	37666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
219	37667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
220	37668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
221	37669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
222	37670	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
223	37671	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
224	37672	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
225	37673	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
226	37674	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
227	37675	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
228	37676	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
229	37677	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
230	37678	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
231	37679	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
232	37680	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA
233	37681	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
234	37682	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
235	37683	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
236	37684	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
237	37685	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
238	37686	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS
239	37687	REACAO DE MONTENEGRO ID
240	37688	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS
241	37689	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
242	37690	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
243	40634	TESTES ALERGICOS DE CONTATO]
244	37692	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
245	37693	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES
246	37694	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA
247	37695	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO
248	37696	DOSAGEM DE TROPONINA
249	37697	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
250	37698	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I
251	37699	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II
252	37700	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1
253	37701	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
254	37702	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

255	37703	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG
256	37704	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM
257	37705	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA
258	37706	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR
259	37707	DOSAGEM DE SIROLIMO
260	37708	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
261	37709	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
262	37710	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
263	37711	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
264	40635	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
265	37713	PESQUISA DE EOSINOFILOS
266	37714	PESQUISA DE GORDURA FECAL
267	37715	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
268	37716	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
269	37717	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
270	37718	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
271	37719	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
272	37720	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
273	37722	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
274	37723	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
275	37724	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
276	37725	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
277	37726	CLEARANCE DE CREATININA
278	37727	CLEARANCE DE FOSFATO
279	37728	CLEARANCE DE UREIA
280	37729	CONTAGEM DE ADDIS
281	37730	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
282	37731	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
283	37732	DOSAGEM DE CITRATO
284	37733	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
285	37734	DOSAGEM DE OXALATO
286	37735	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
287	37736	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
288	37737	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
289	37738	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
290	37739	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
291	37740	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
292	37741	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
293	37742	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
294	37743	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
295	37744	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
296	37745	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
297	37746	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
298	37747	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
299	37748	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

300	37749	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
301	37750	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
302	37751	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
303	37752	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
304	37753	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
305	37754	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
306	37755	PROVA DE DILUICAO (URINA)
307	37756	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
308	37757	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3
309	37758	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
310	37759	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
311	37760	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
312	37761	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
313	37762	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
314	37763	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
315	37764	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
316	37765	DOSAGEM DE AMP CICLICO
317	37766	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
318	37767	DOSAGEM DE CALCITONINA
319	37768	DOSAGEM DE CORTISOL
320	37769	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
321	37770	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
322	37771	DOSAGEM DE ESTRADIOL
323	37772	DOSAGEM DE ESTRIOL
324	37773	DOSAGEM DE ESTRONA
325	37774	DOSAGEM DE GASTRINA
326	37775	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
327	37776	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
328	37777	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)
329	37778	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
330	37779	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)
331	37780	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
332	37781	DOSAGEM DE INSULINA
333	37782	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO
334	37783	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
335	37784	DOSAGEM DE PROGESTERONA
336	37785	DOSAGEM DE PROLACTINA
337	37786	DOSAGEM DE RENINA
338	37787	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
339	37788	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
340	37789	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
341	37790	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
342	37791	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
343	37792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
344	37793	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
345	37794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

346	37795	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
347	37796	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
348	37797	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
349	37798	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
350	37799	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
351	37800	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
352	37801	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
353	37802	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
354	37803	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
355	37804	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
356	37805	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
357	37806	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
358	37807	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
359	37808	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
360	37809	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
361	37810	DOSAGEM DE ALUMINIO
362	37811	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
363	37812	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
364	37813	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
365	37814	DOSAGEM DE BARBITURATOS
366	37815	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
367	37816	DOSAGEM DE CADMIO
368	37817	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
369	37818	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA
370	37819	DOSAGEM DE CHUMBO
371	37820	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
372	37821	DOSAGEM DE COBRE
373	37822	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
374	37823	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
375	37824	DOSAGEM DE FENITOINA
376	37825	DOSAGEM DE FENOL
377	37826	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
378	37827	DOSAGEM DE LITIO
379	37828	DOSAGEM DE MERCÚRIO
380	37829	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
381	37830	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
382	37831	DOSAGEM DE METOTREXATO
383	37832	DOSAGEM DE QUINIDINA
384	37833	DOSAGEM DE SALICILATOS
385	37834	DOSAGEM DE SULFATOS
386	37835	DOSAGEM DE TEOFILINA
387	37836	DOSAGEM DE TIOCIANATO
388	37837	DOSAGEM DE ZINCO
389	37838	ANTIBIOGRAMA
390	37839	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
391	40636	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
392	37841	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)
393	37842	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

394	37843	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
395	37844	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
396	37845	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
397	37846	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)
398	40637	CULTURA P/ HERPESVIRUS
399	37848	CULTURA PARA BAAR
400	37849	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
401	37850	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
402	37851	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
403	37852	HEMOCULTURA
404	37853	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
405	40638	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
406	37855	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
407	37856	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
408	37857	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
409	37858	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
410	37859	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
411	37860	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
412	37861	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES
413	37862	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAl E DERRAMES
414	37863	ADENOGRAMA
415	37864	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
416	40639	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS 6
417	37866	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
418	37867	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
419	37868	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
420	37869	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
421	37870	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
422	37871	DOSAGEM DE FRUTOSE
423	37872	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
424	37873	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
425	37874	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
426	37875	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
427	37876	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
428	37877	ESPLENOGRAMA
429	37878	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
430	37879	MIELOGRAMA
431	37880	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)
432	37881	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA
433	37882	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
434	37883	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
435	37884	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
436	37885	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)
437	37886	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

438	37887	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
439	37888	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
440	37889	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
441	37890	REACAO DE PANDY
442	37891	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
443	37892	TESTE DE CLEMENTS
444	37893	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
445	37894	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
446	37895	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
447	37896	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIÔNICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
448	37897	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
449	37898	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2
450	37899	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR
451	37900	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR
452	37901	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA
453	37902	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
454	37903	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
455	37904	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
456	37905	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
457	37906	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
458	37907	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
459	37908	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
460	37909	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
461	37910	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
462	37911	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
463	37912	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
464	37913	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA
465	37914	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
466	37915	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
467	37916	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
468	37917	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
469	37918	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

470	37919	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
471	37920	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
472	37921	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
473	37922	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
474	37923	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
475	37924	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
476	37925	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
477	37926	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B
478	37927	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
479	40640	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
480	37929	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)
481	40641	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
482	37931	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL
483	37932	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO
484	37933	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI
485	40642	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA
486	40643	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
487	37936	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
488	37937	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
489	37938	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRÚRGICA
490	40644	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
491	37721	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
492	40645	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1



ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº	/
Interessado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Integrantes	
Aquisição	Contratação de Laboratórios de Análises Clínicas e Coletas em estrutura física fixa e nas Unidades Básicas de Saúde com transporte especializado para hemocomponentes, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito, processamento de exames clínicos em laboratório cadastrado no CNES, emissão e entrega física/online dos laudos, ao preço de tabela SUS. Os exames laboratoriais são testes realizados em laboratórios clínicos, que analisam amostras de sangue, urina, fezes e outros fluidos corporais, como Hemograma completo, Glicemia em jejum, Dosagem de Hemoglobina Glicada (A1c), Colesterol total e frações (HDL e LDL), Triglicerídeos entre outros a constarem de planilha anexa.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito não possui estrutura própria para realização de análises clínicas. Entretanto, persiste a obrigatoriedade da gestão em garantir acesso integral e oportuno a exames complementares laboratoriais de análises clínicas dos usuários atendidos na Atenção Primária e na Rede de Atenção à Saúde.

Além dos pontos fixos de coleta a serem contratados, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliar o acesso à coleta de exames laboratoriais em comunidades e unidades de saúde localizadas em regiões distantes e de difícil acesso aos pontos fixos de coleta. A medida visa garantir equidade no atendimento e ampliar a cobertura diagnóstica da rede municipal de saúde, especialmente para pacientes idosos, acamados e





populações vulneráveis. Ademais, garante maior resolubilidade na Atenção Primária e reduz riscos sanitários por retardamento no diagnóstico.

Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, para a oferta de exames laboratoriais (coleta e análise), os quais são essenciais para auxiliar no diagnóstico dos pacientes, orientando o profissional de saúde a prescrever o tratamento adequado, visando a recuperação do paciente.

Os exames laboratoriais, de forma complementar ao tratamento médico, fornecem informações que são utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças na rede municipal de saúde, bem como definição de tratamentos personalizados.

A contratação de empresas para a prestação de serviços de coleta, análise e emissão de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta e análise é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos os munícipes que utilizam o Sistema Único de Saúde – SUS.

A Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do município não possuir constituído o referido plano.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.





III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alvará ou licença sanitária atual, emitido pela Vigilância Sanitária, específico para laboratório clínico. Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005: Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Áreas independentes para recepção, coleta, processamento, análise e armazenamento de amostras, com fluxo unidirecional de materiais e pessoas. Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005.

Equipe técnica composta por biomédicos, farmacêuticos, biólogos ou médicos, técnicos de laboratório e auxiliares, com registro profissional ativo (CRM, CRBM, CRF, COREN) Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005.

Realizar obrigatoriamente exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, uroanálise, coprológicos, hormonais, microbiológicos, Tabela SIGTAP em sede própria e nas Unidades Básicas de Saúde (lista anexa).

Em casos excepcionais, os serviços poderão ser realizados no domicílio de pacientes impossibilitados ou incapazes de se deslocarem, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A realização dos serviços pela empresa ocorre somente mediante apresentação da Guia de Autorização para a realização de exames, emitida pela Secretaria de Saúde.

Os resultados dos exames deverão ser anexados ao prontuário do paciente, em formato digital/ PDF, por meio do sistema informatizado.

Realizar a coleta de materiais laboratoriais dentro das unidades de saúde no Município de Rio Bonito.

É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, pelos serviços prestados aos pacientes.

PRE REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

As unidades participantes deverão ser cadastradas no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, como prestadoras de serviços públicos SUS.

As empresas credenciadas deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito ou vir a se estabelecer no prazo de até 90 (noventa) dias, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. As empresas que venham a se estabelecer no município, devem apresentar toda documentação em nome da matriz e a documentação da filial no prazo estabelecido, 90 (noventa) dias.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO





Os atendimentos serão feitos no endereço indicado pela CONTRATADA que receberá o paciente para a realização do exame e nos endereços das unidades básicas de saúde, conforme cronograma mensal de escala acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo máximo para entrega do resultado do exame, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de cerca de uma semana a partir da realização do mesmo;

Atendimento deverá ser feito em horário comercial;

Quantidade máxima de atendimentos de acordo com Ficha Programação Orçamentária – FPO.

Os beneficiários serão instruídos pela CONTRATANTE a respeitar o Regulamento Interno da CONTRATADA, naquilo em que não colida com o Contrato;

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, ainda, a manter, durante toda a vigência do Termo, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no credenciamento;

A CONTRATADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Município/Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações previstas no instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Município/Secretaria Municipal de Saúde;

Havendo interrupção da realização dos exames por motivo justificado, segundo avaliação do Município/Secretaria Municipal de Saúde, fica assegurada a remuneração a CONTRATADA pelos serviços já efetuados;

A interrupção da realização dos exames por iniciativa da CONTRATADA, sem motivo justificado, será considerada como abandono, constituindo causa para rescisão contratual.

A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames descritos no Inciso XII deste ETP, ao preço da tabela SUS, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Rio Bonito, conforme lista com endereço das unidades, de acordo com cada demanda e com autorização realizada pelo próprio município.

A CONTRATADA deverá dispor de veículo com compartimento interno adaptado com isolamento térmico, bancada ou sistema de fixação para embalagens isotérmicas e gel packs. Capacidade de manter a temperatura requerida sem variações superiores a ± 2 °C. Registro contínuo por termômetro ou datalogger eletrônico, com alarmes para desvios e relatórios preservados junto à documentação de transporte. Portaria Conjunta nº 370/2014 e RDC Anvisa nº 20/2014. Veículos com motoristas e auxiliares capacitados em biossegurança, manuseio de sangue e uso de EPI. NR-32 e RDC nº 20/2014. Plano de Contingência para atuação em caso de variação de temperatura, acidentes de trânsito ou avarias no sistema de refrigeração. RDC Anvisa nº 20/2014.





A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS por exames realizado, conforme produção.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

As unidades participantes deverão ser estabelecidas no município de Rio Bonito, atendendo ao princípio de que os serviços devem ser adquiridos em territórios restritos, região de saúde ou municípios. A direção única em cada esfera de governo de acordo com as pactuações intergestores, não permite que um município adquira serviço de outro município.

Os interessados no presente credenciamento deverão ainda atender os requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto da presente licitação, expedido Vigilância Sanitária Municipal, estadual ou Federal, na forma da lei.

Alvará de Localização.

Comprovação de que possui no seu quadro funcional Profissional Habilitado a desempenhar a atividade solicitada e devidamente inscrita no Conselho equivalente aos serviços oferecidos.

Declaração/Relação dos equipamentos necessários para a realização dos exames propostos, comprovando a capacidade operacional para a realização dos serviços.

Cadastro no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprova a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

AS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA

A Os serviços ora contratados estão afetos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município de Rio Bonito e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante, qualquer valor além dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do contrato.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão do contrato.

Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições ora estipuladas.





IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

População Rio Bonito 2024: 59.113 hab.

Taxa média nacional de solicitações de exames em APS: 3,8 requisições/pessoa/ano (estudo RSP 2022) com 4,4 testes/requisição

Variável	Cálculo	Resultado
Requisições/ano	$59.113 \times 3,8$	224,630
Testes/ano	$224630 \times 4,4$	988,37
Testes/mês(média)	$988370 \div 12$	82,365
Requisições/mês	$224630 \div 12$	18,720

Veículo preparado para transporte de hemocomponentes (resultantes das coletas nas unidades de saúde)

A descrição dos procedimentos número SUS, bem com os quantitativos constarão anexo, nomeado como Financeiro Laboratório 2 doc.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. Contratação de laboratório LOCAL

- Estrutura já montada.
- Equipe própria especializada.
- Compartilha custos com outras atividades.
- Capilaridade para coleta volante.
- Início imediato.
- Referência tabela SUS de procedimentos (SIGTAP) para exames de análises clínicas.





- Transporte especializado para hemocomponentes (coletas das UBSs definidas) não prevista na tabela SUS: referência preço médio de mercado para estimar menor preço em concorrência licitatória.

Estimativa de remuneração para serviço de transporte de hemocomponentes (coleta do material das ESF)

Categoria Parâmetro Cálculo Custo (R\$)

Locação de veículo para transporte

Van refrigerada, R\$ 5.000/mês

5.000×12

60.000

Estimativa de custos com compra de procedimentos de análises clínicas tabela SUS

Código SUS	Exame	Valor R\$	% Mix*	
0202020380	Hemograma completo	4,96	22 %	
0202050241	Glicemia em jejum	2,85	15 %	
0202040057	Colesterol total + frações	8,10	12 %	
0202070042	Creatinina	2,98	9 %	
0202100131	TSH	8,95	6 %	
0202030044	Exame de urina (EAS)	3,10	14 %	
...	(demais 40%)	média 5,60	22 %	
Valor médio ponderado		—	R\$5,15	100%

*Mix estimado conforme histórico de 2023.

Custo mensal previsto: $82365 \text{ testes} \times \text{R\$}5,15 \sim \text{R\$}423.000$

Custo anual previsto: $\sim \text{R\$}5.076.000 + \text{R\$} 60.000 = \text{R\$} 5.113.000$

b. Internalização total do serviço

- Investimento inicial - Depósito aluguel de espaço (entre 300 e 500 m²), obras de adequação: estimativa de R\$ 700.000,00.





- Custos recorrentes anuais (RH, insumos, equipamentos, veículos)

Categoria	Parâmetro	Cálculo	Custo (R\$)
-----------	-----------	---------	-------------

1. Recursos Humanos	12 profissionais (2 biomédicos, 4 técnicos, 2 auxiliares, 2 admins, 2 motoristas)	Custo médio total (encargos inclusos): R\$ 5.000/mês por colaborador.	$12 \times 5.000 \times 12$ 720.000
---------------------	---	---	-------------------------------------

2. Equipamentos em comodato	Taxa mensal média para analisadores e centrífugas em comodato: R\$ 25.000	25.000×12	300.000
-----------------------------	---	--------------------	---------

3. Insumos e materiais	Custo médio de R\$ 9 por exame (reagentes, consumíveis)	990.000×9	8.910.000
------------------------	---	--------------------	-----------

4. Locação de veículo para transporte	Van refrigerada, R\$ 5.000/mês	5.000×12	60.000
---------------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------

5. Despesas operacionais diversas Água, energia, limpeza, manutenção (aprox. 10 % do custo operacional) $10\% \times (720.000 + 300.000 + 8.910.000 + 60.000)$ 999.000

6. Aluguel	25/m²/mês - 500m²	12.500×12	150.000
------------	-------------------	--------------------	---------

Custo anual previsto: ~ 11.139.000

Fontes:

Anúncios de pontos comerciais em Rio Bonito apontam aluguéis entre R\$18/m² e R\$31,5/m², com exemplo de loja de 95 m² por R\$2.990,00 (ou R\$31,5/m²) e de 500 m² por R\$9.000,00 (ou R\$18/m²) riobonito.alertaimoveis.com.br. vivareal.com.br Índices do Custo Unitário Básico (CUB) apurados pelo Sinduscon-RJ indicam valores da ordem de R\$1.200 a R\$1.500 por m² para obras de acabamento laboratorial em 2024–2025 sinduscon-rio.com.br. Piso salarial médio para biomédico no RJ: R\$3.347,87/mês (jornada de 40 h) salario.com.br. Remuneração total média para biomédico: R\$3.508/mês (incluindo benefícios) glassdoor.com.br. Insumos e materiais por exame - Hemograma: R\$10–25; glicemia de jejum: R\$7–15; outras análises entre R\$7 e R\$56; média aproximada de R\$9 por exame de rotina sarar.com.br joov.com.br

Preço de referência para van refrigerada: a partir de R\$107/dia (aprox. R\$3.210/mês) em plataformas de locação online kayak.com.br. Estudos de gestão de custos laboratoriais recomendam alíquotas de cerca de 10 % para água, energia, limpeza, manutenção e demais serviços de apoio aceleralab.com.br

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO





A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de R\$ 4.933.160,88 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e cento e sessenta reais e oitenta e oito), com valor mensal estimado de R\$ 411.096,74 (quatrocentos e onze mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para o pagamento dos exames realizados, conforme produção, e acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A estimativa tem como fundamento o valor mensal de R\$ 411.096,74 (quatrocentos e onze mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para o pagamento dos exames realizados que é o valor previsto na programação para realização de exames laboratoriais de análises clínicas ao Município de Rio Bonito/RJ. Segue anexo planilha com as quantidades de exames feitos no ano de 2024, retirado do Sistema de Informação Ambulatorial (SIASUS) que está servindo de parâmetro para a atual contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativa “A” atende requisitos técnicos e apresenta melhor relação custo/benefício.

A alternativa A – realização de processo para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames de análises clínicas ao preço de tabela SUS – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, destacando-se que o pagamento ocorre a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar. A presente proposta visa ao credenciamento de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, com o objetivo de atender à demanda de pacientes oriundos da rede pública de saúde, conforme listagem das unidades que serão atendidas, conforme diretrizes e protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes. A solução contempla a disponibilização de estrutura física adequada, equipamentos médicos compatíveis com os exames propostos, equipe técnica habilitada, sistemas de agendamento e entrega de laudos, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela contratante.

1. Abrangência dos Serviços Ofertados

Os serviços a serem credenciados englobam, mas não se limitam a:

Exames laboratoriais clínicos, Clearance osmolar, Determinação de curva glicêmica (2 DOSAGENS), Dosagem de ureia, Contagem de plaquetas, Hemograma completo, dentre outros listados em anexo.

Emissão de laudos por profissionais habilitados (médicos, biólogos, técnicos em análises clínicas ou especialistas).





Entrega dos laudos em formato digital e/ou impresso, conforme exigência da contratante.

2. Requisitos Técnicos da Estrutura

Ambientes adequados ao fluxo de pacientes, respeitando normas sanitárias, de acessibilidade e segurança.

Equipamentos com tecnologia atualizada, em perfeito estado de funcionamento e com calibração regular.

Sistema de registro e armazenamento de laudos com acesso seguro e controlado, permitindo a rastreabilidade das informações.

Conectividade e interoperabilidade com sistemas da contratante, sempre que solicitado.

3. Exigências Relacionadas à Manutenção dos Equipamentos

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deverá ser realizada periodicamente, com registros documentados e disponíveis para fiscalização.

Todos os equipamentos utilizados na realização dos exames deverão estar com as manutenções em dia, conforme recomendação dos fabricantes e normas da Anvisa.

A contratada deverá manter contrato ativo de manutenção com assistência técnica autorizada ou equipe interna capacitada, de forma a garantir a disponibilidade contínua dos serviços.

Substituição imediata de equipamentos defeituosos que comprometam a continuidade do atendimento.

4. Assistência Técnica

Suporte técnico deverá estar disponível em tempo integral (24h para serviços de urgência e emergência; horário comercial para os demais).

Tempo de resposta máximo para início de atendimento técnico: 4 horas úteis após a abertura do chamado.

A contratada deverá garantir que qualquer falha que impacte na realização dos exames seja solucionada no menor tempo possível, evitando prejuízo à assistência dos pacientes.

Em caso de paralisação superior a 48 horas, a contratada deverá apresentar plano emergencial de contingência.

5. Qualidade e Conformidade

Todos os exames deverão ser realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes técnicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e pelo SUS.





A contratada deverá submeter-se à auditoria da contratante sempre que solicitado, fornecendo acesso a documentos, laudos e demais registros pertinentes.

A equipe técnica deve possuir registro nos respectivos conselhos profissionais (CRM, CRBio, etc.) e comprovada experiência na realização dos exames pro

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento do objeto é essencial em contratações públicas e deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando aumentar a competitividade e garantir a isonomia entre os participantes. Neste caso, a modalidade de credenciamento foi analisada como a melhor solução para atender às necessidades da Administração.

Justificativa para o Parcelamento da Contratação através do Credenciamento

Viabilidade Técnica do Parcelamento

O credenciamento oferece uma alternativa viável tecnicamente, pois possibilita o fracionamento dos serviços entre diversas clínicas, sem comprometer a qualidade ou a continuidade dos serviços.

Competitividade e Ampliação de Oferta

Ao realizar o credenciamento de múltiplas clínicas, a Administração aumenta a competitividade, permitindo a participação de diversas empresas. Isso evita a concentração de serviços em um único fornecedor, reduzindo riscos e garantindo melhores condições de atendimento e economicidade.

Considerações sobre a Impossibilidade de Contratação Sem Parcelamento

Impacto da Restrição de Concorrência

A contratação de uma única empresa para prestar todos os serviços de exames restringiria a competitividade e limitaria a flexibilidade dos pacientes. Além disso, tal modelo poderia gerar insatisfação entre os usuários e tornar o processo mais oneroso, devido à falta de opções de prestadores.

Economia de Escala e Gerenciamento Simplificado

Embora a centralização pudesse, em tese, trazer ganhos de economia de escala, os potenciais desafios administrativos e o risco de descontinuidade em caso de problemas com o único fornecedor tornam essa alternativa menos atrativa. A possibilidade de optar por diferentes clínicas, conforme descrito no Art. 79, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, demonstra que o modelo de credenciamento com parcelamento é a alternativa mais eficaz.

Conclusão





Escolha pelo Credenciamento com Parcelamento dos Serviços. O modelo de credenciamento paralelo e não excludente consiste na habilitação simultânea de múltiplos prestadores de serviços, que atendam aos requisitos previamente estabelecidos em edital público, permitindo a atuação concorrente e simultânea desses entes credenciados. Considerando os benefícios apresentados, a contratação via credenciamento, com a possibilidade de parcelamento entre clínicas distintas, se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa. Essa modalidade possibilita a ampliação da oferta de serviços e assegura que os munícipes tenham maior flexibilidade e liberdade de escolha, atendendo aos princípios da competitividade e isonomia.

Conformidade com a Lei 14.133/2021

A decisão pelo credenciamento, com a consequente fragmentação do atendimento, atende aos requisitos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, maximizando a eficiência e a economicidade sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Rio Bonito, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

Os exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnósticos e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A contratação visa obter resultados que promovam economicidade e eficiência no uso dos recursos da Administração. Esses resultados pretendidos servirão como metas de avaliação, tanto na fase preparatória quanto na execução contratual, de modo a verificar o cumprimento dos objetivos traçados.

Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade





Redução de Custos Operacionais

A contratação por credenciamento de diversas clínicas/laboratórios especializados busca obter uma ampla rede de atendimento, possibilitando uma comparação de preços e mantendo um controle de gastos mais rigoroso. Com isso, espera-se reduzir os custos médios dos exames, proporcionando uma economia significativa para a Administração.

Flexibilidade para Ajuste de Gastos

O credenciamento oferece flexibilidade para a Administração ajustar a demanda de acordo com os recursos financeiros disponíveis e a necessidade real de exames, evitando desperdícios e sobrecustos desnecessários.

Controle do Orçamento Municipal

Por meio de uma rede credenciada, os custos dos exames serão distribuídos de forma planejada e escalonada, o que permite maior previsibilidade e controle do orçamento destinado a esse tipo de serviço. Assim, pretende-se evitar gastos excessivos em função de um único contrato.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Humanos

Redução de Demandas Administrativas Internas

O credenciamento, ao envolver diversos prestadores, reduz a necessidade de gerenciamento detalhado de contratos individuais com cada clínica, otimizando o uso dos recursos humanos no setor administrativo e diminuindo o tempo dedicado ao controle e acompanhamento de contratos.

Agilidade no Atendimento aos Pacientes

A escolha do modelo de credenciamento permite que os pacientes sejam atendidos em clínicas/laboratórios diversos, reduzindo filas de espera e, com isso, diminuindo o tempo necessário para atendimento. Esse resultado favorece o trabalho dos profissionais de saúde e melhora o atendimento ao munícipe.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Materiais

Redução do Desgaste e Uso de Equipamentos Públicos

Com a descentralização dos exames para clínicas/laboratórios privados, evita-se o uso intensivo dos equipamentos públicos de diagnóstico, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenção e reposição de equipamentos.

Melhor Utilização das Estruturas Municipais





A utilização de clínicas/laboratórios externas, por meio do credenciamento, libera as estruturas municipais de saúde para outros tipos de atendimento, maximizando o aproveitamento do espaço físico e dos recursos materiais disponíveis.

Resultados Pretendidos em Termos de Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Maximização do Custo-Benefício dos Serviços Contratados

A Administração espera obter um alto custo-benefício ao permitir que múltiplas clínicas concorram e ofereçam preços competitivos. O credenciamento possibilita ajustes de custo conforme a demanda, permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

Previsibilidade e Sustentabilidade Orçamentária

O modelo de credenciamento proporciona uma previsão mais acurada de gastos, contribuindo para a sustentabilidade do orçamento público e permitindo uma distribuição financeira adequada ao longo do período contratual, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

Parâmetros para Avaliação dos Resultados na Execução Contratual

Indicadores de Desempenho Econômico

Será monitorado o custo médio por exame realizado, com comparações periódicas para verificar a manutenção da economicidade ao longo do contrato.

Avaliação da Satisfação dos Usuários e Agilidade no Atendimento

Será analisada a satisfação dos munícipes quanto ao tempo de espera e a qualidade dos serviços recebidos nas clínicas credenciadas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.





XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas em todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração conclui que a alternativa mais adequada para atender à necessidade de realização de exames de análises clínicas é a contratação pelo modelo de credenciamento de empresas especializadas. A seguir, detalha-se o posicionamento conclusivo que sustenta essa escolha.

Fundamentação da Escolha pelo Credenciamento

Atendimento Amplo e Flexível aos Municípios

O modelo de credenciamento proporciona maior flexibilidade e acessibilidade, otimizando o atendimento conforme as necessidades individuais e regionais.

Ampliação da Competitividade e Controle de Qualidade

Ao permitir que diversas clínicas/laboratórios participem como prestadores de serviços, o credenciamento promove a competitividade entre os fornecedores, o que tende a melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir que os preços estejam alinhados ao mercado.

Mitigação de Riscos e Continuidade dos Serviços

A escolha pelo credenciamento distribui a demanda entre múltiplos fornecedores, reduzindo o risco de interrupção dos serviços caso algum prestador enfrente problemas operacionais. Essa diversidade de prestadores garante a continuidade e a eficiência no atendimento.

Vantagens da Solução Escolhida

Controle Orçamentário e Economicidade

O credenciamento permite que a Administração ajuste a demanda conforme a disponibilidade de recursos financeiros, evitando compromissos orçamentários excessivos e promovendo a economicidade na contratação dos exames.

Eficiência Administrativa e Operacional

A modalidade de credenciamento reduz a carga administrativa ao estabelecer um sistema centralizado para controle e fiscalização dos prestadores, simplificando a gestão contratual e otimizando o uso dos recursos humanos.

Passos a Serem Seguidos

Elaboração do Termo de Referência





Com a definição do credenciamento como solução ideal, será elaborado o Termo de Referência (TR) com base nas diretrizes estabelecidas neste ETP, detalhando as especificações dos serviços, os critérios de avaliação, e as cláusulas contratuais.

Definição de Critérios de Credenciamento

O Termo de Referência incluirá os critérios de qualificação das clínicas/laboratórios que pretendem se credenciar, assegurando que todos os prestadores atendam aos requisitos técnicos e legais necessários para a prestação de serviços de qualidade.

Conclusão Final

Adequação e Alinhamento aos Objetivos Administrativos

A contratação pelo modelo de credenciamento está alinhada com os objetivos administrativos de promover um atendimento ágil, acessível e eficiente aos munícipes, atendendo aos princípios de economicidade, flexibilidade e competitividade.

Continuidade do Processo de Contratação

Com a escolha do credenciamento como a solução mais adequada, a Administração prosseguirá com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para formalizar e regulamentar o processo de contratação, assegurando a eficiência e a transparência em todas as etapas do processo licitatório.

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	37449	CLEARANCE OSMOLAR	UN	240	3,51	842,4
1	37450	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN	120	2,01	241,2
1	37451	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN	240	15,65	3756
1	37452	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UN	120	3,63	435,6
1	37453	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UN	600	6,55	3930





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37454	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	UN	360	3,68	1324,8
1	37455	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UN	600	10	6000
1	37456	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UN	240	3,51	842,4
1	37457	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN	240	3,51	842,4
1	37458	DOSAGEM DE ACETONA	UN	240	1,85	444
1	37459	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN	120	2,01	241,2
1	37460	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	9600	1,85	17760
1	37461	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN	240	9	2160
1	37462	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	240	3	720
1	37463	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN	240	3,68	883,2
1	37464	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60	3,68	220,8
1	37465	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN	240	3,68	883,2
1	37466	DOSAGEM DE AMILASE	UN	1800	2,25	4050
1	37467	DOSAGEM DE AMÔNIA	UN	240	3,51	842,4
1	37468	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	UN	8400	2,01	16884
1	37469	DOSAGEM DE CALCIO	UN	8400	1,85	15540
1	37470	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN	240	3,51	842,4
1	37471	DOSAGEM DE CAROTENO	UN	240	2,01	482,4
1	37472	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN	240	3,68	883,2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37473	DOSAGEM DE CLORETO	UN	120	1,85	222
1	37474	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	15600	3,51	54756
1	37475	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	30000	3,51	105300
1	37476	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	15600	1,85	28860
1	37477	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	600	3,68	2208
1	37478	DOSAGEM DE CREATININA	UN	18000	1,85	33300
1	37479	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3000	3,68	11040
1	37480	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	3000	4,12	12360
1	37481	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN	120	3,51	421,2
1	37482	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN	120	3,51	421,2
1	37483	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	240	3,68	883,2
1	37484	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UN	120	3,68	441,6
1	37485	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	5400	15,69	84726
1	37486	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	5400	3,51	18954
1	37487	DOSAGEM DE FOLATO	UN	3600	15,65	56340
1	37488	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN	600	2,01	1206
1	37489	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	9000	2,01	18090
1	37490	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	3000	1,85	5550





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37491	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN	120	2,01	241,2
1	37492	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN	120	3,51	421,2
1	37493	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	9000	3,51	31590
1	37494	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	24000	1,85	44400
1	37495	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	120	3,68	441,6
1	37496	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	120	3,68	441,6
1	37497	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	14400	7,86	113184
1	37498	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN	120	3,68	441,6
1	37499	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN	120	3,51	421,2
1	37500	DOSAGEM DE LACTATO	UN	120	3,68	441,6
1	37501	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN	120	3,51	421,2
1	37502	DOSAGEM DE LIPASE	UN	1080	2,25	2430
1	37503	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	1080	2,01	2170,8
1	37504	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	120	2,01	241,2
1	37505	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN	120	3,68	441,6
1	37506	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN	120	3,51	421,2
1	37507	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	14400	1,85	26640
1	37508	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	120	1,4	168
1	37509	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES	UN	15600	1,85	28860





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37510	DOSAGEM DE SODIO	UN	15600	1,85	28860
1	37511	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - (TGO)	UN	15600	2,01	31356
1	37512	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	15600	2,01	31356
1	37513	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	3000	4,12	12360
1	37514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	18000	3,51	63180
1	37515	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN	120	3,51	421,2
1	37516	DOSAGEM DE UREIA	UN	24000	1,85	44400
1	37517	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	14400	15,24	219456
1	37518	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN	7200	3,68	26496
1	37519	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	12000	4,42	53040
1	37520	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	UN	1200	15,65	18780
1	37521	PROVA DA D-XIOSE	UN	120	3,68	441,6
1	37522	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN	120	6,55	786
1	37523	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	18000	15,24	274320
1	37524	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	UN	120	1,53	183,6
1	37525	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	UN	120	3,04	364,8
1	37526	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	UN	120	27	3240





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	40632	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN	120	3,48	417,6
1	37528	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120	2,73	327,6
1	37529	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	1440	2,73	3931,2
1	37530	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	UN	120	2,73	327,6
1	37531	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	UN	120	2,73	327,6
1	37532	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN	120	2,73	327,6
1	37533	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	3600	2,73	9828
1	37534	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN	120	2,73	327,6
1	37535	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	3600	2,73	9828
1	37536	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN	120	9	1080
1	37537	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIVIDA DE HEMACIAS	UN	120	5,79	694,8
1	37538	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UN	2400	2,85	6840
1	37539	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	3600	5,77	20772
1	37540	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	4200	2,73	11466
1	37541	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	3000	2,73	8190
1	37542	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE	UN	120	4,11	493,2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		CIRCULANTE				
1	37543	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN	120	6,48	777,6
1	37544	DOSAGEM DE FATOR II	UN	120	5,31	637,2
1	37545	DOSAGEM DE FATOR IX	UN	120	7,61	913,2
1	37546	DOSAGEM DE FATOR V	UN	120	4,73	567,6
1	37547	DOSAGEM DE FATOR VII	UN	120	8,09	970,8
1	37548	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN	120	6,63	795,6
1	37549	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UN	120	15	1800
1	37550	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UN	120	18,91	2269,2
1	37551	DOSAGEM DE FATOR X	UN	120	6,66	799,2
1	37552	DOSAGEM DE FATOR XI	UN	120	9,11	1093,2
1	37553	DOSAGEM DE FATOR XII	UN	120	10,51	1261,2
1	37554	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN	120	6,66	799,2
1	37555	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN	120	4,6	552
1	37556	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	120	1,53	183,6
1	37557	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	UN	120	2,73	327,6
1	37558	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN	120	2,73	327,6
1	37559	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN	120	2,73	327,6
1	37560	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN	120	4,11	493,2
1	37561	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	600	5,41	3246
1	37562	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN	120	2,73	327,6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37563	HEMATOCRITO	UN	3600	1,53	5508
1	37564	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	42000	4,11	172620
1	37565	LEUCOGRAMA	UN	600	2,73	1638
1	37566	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UN	120	25	3000
1	37567	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	120	4,11	493,2
1	37568	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	UN	120	2,73	327,6
1	37569	PESQUISA DE FILARIA	UN	120	2,73	327,6
1	37570	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	120	2,73	327,6
1	37571	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	120	2,73	327,6
1	37572	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN	120	4,11	493,2
1	37573	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	3600	2,73	9828
1	37574	PROVA DO LACO	UN	3600	2,73	9828
1	37575	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	UN	120	2,73	327,6
1	37576	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN	120	12	1440
1	37577	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UN	120	2,73	327,6
1	37578	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	120	2,73	327,6
1	37579	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN	120	75	9000
1	37580	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN	120	125	15000
1	37581	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE	UN	120	110	13200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		LÚPICO				
1	37582	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN	120	15	1800
1	37583	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN	120	15	1800
1	37584	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN	120	15	1800
1	37585	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	UN	120	65	7800
1	37586	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UN	120	96	11520
1	37587	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	UN	120	9,25	1110
1	37588	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UN	1080	2,83	3056,4
1	37589	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UN	7800	9,25	72150
1	37590	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	UN	120	15,06	1807,2
1	37591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	7800	16,42	128076
1	37592	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	UN	120	13,55	1626
1	37593	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	120	17,16	2059,2
1	37594	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	120	17,16	2059,2
1	37595	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN	120	2,83	339,6
1	37596	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	360	17,16	6177,6
1	37597	DOSAGEM DE	UN	600	9,25	5550





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		IMUNOGLOBULINA E (IGE)				
1	37598	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	360	17,16	6177,6
1	37599	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	UN	120	9,25	1110
1	37600	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6000	2,83	16980
1	37601	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UN	120	298,48	35817,6
1	37602	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	120	17,16	2059,2
1	37603	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	120	80	9600
1	37604	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	120	10	1200
1	37605	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	120	10	1200
1	37606	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	UN	120	8,67	1040,4
1	37607	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	UN	120	17,16	2059,2
1	37608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	UN	120	85	10200
1	37609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	4200	10	42000
1	37610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	UN	120	18,55	2226
1	37611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UN	120	17,16	2059,2
1	37612	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-	UN	120	5,74	688,8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		SCHISTOSOMAS				
1	37613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	120	17,16	2059,2
1	37614	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	120	18,55	2226
1	37615	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	120	18,55	2226
1	37616	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN	120	9,25	1110
1	37617	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN	120	10	1200
1	37618	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN	120	9,25	1110
1	37619	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	120	3,7	444
1	37620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN	120	5,83	699,6
1	40633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UN	120	10	1200
1	37622	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	UN	120	17,16	2059,2
1	37623	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN	120	9,25	1110
1	37624	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	120	10	1200
1	37625	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	120	9,7	1164
1	37626	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	960	2,83	2716,8
1	37627	PESQUISA DE ANTICORPOS	UN	120	10	1200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		ANTIFIGADO				
1	37628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	UN	120	10	1200
1	37629	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN	120	10	1200
1	37630	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	120	17,16	2059,2
1	37631	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	120	4,1	492
1	37632	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN	120	5,5	660
1	37633	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	600	17,16	10296
1	37634	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	120	17,16	2059,2
1	37635	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	UN	120	17,16	2059,2
1	37636	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	UN	120	17,16	2059,2
1	37637	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	UN	1200	17,16	20592
1	37638	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN	1200	17,16	20592
1	37639	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN	120	10	1200
1	37640	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	600	17,16	10296
1	37641	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	4800	18,55	89040





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37642	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	2400	18,55	44520
1	37643	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN	120	7,78	933,6
1	37644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	UN	120	9,71	1165,2
1	37645	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	4800	18,55	89040
1	37646	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN	120	18,55	2226
1	37647	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	120	9,25	1110
1	37648	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN	120	4,1	492
1	37649	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	UN	120	18,55	2226
1	37650	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN	120	17,16	2059,2
1	37651	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120	2,83	339,6
1	37652	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2400	11	26400
1	37653	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	120	9,25	1110
1	37654	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	2400	16,97	40728
1	37655	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	UN	120	9,25	1110





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		ANTITRYPANOSOMA CRUZI				
1	37656	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	2400	18,55	44520
1	37657	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN	2400	30	72000
1	37658	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	2400	18,55	44520
1	37659	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2400	17,16	41184
1	37660	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	120	17,16	2059,2
1	37661	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120	17,16	2059,2
1	37662	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120	17,16	2059,2
1	37663	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	2400	11,61	27864
1	37664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	3600	10	36000
1	37665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	120	18,55	2226
1	37666	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	120	9,25	1110
1	37667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	2400	18,55	44520
1	37668	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	UN	3600	20	72000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		CONTRA ARBOVIRUS				
1	37669	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1200	18,55	22260
1	37670	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	2400	17,16	41184
1	37671	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	UN	120	17,16	2059,2
1	37672	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	120	17,16	2059,2
1	37673	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	120	17,16	2059,2
1	37674	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	1200	13,35	16020
1	37675	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	3600	18,55	66780
1	37676	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1200	18,55	22260
1	37677	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	UN	120	60	7200
1	37678	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN	120	2,83	339,6
1	37679	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	1440	4,1	5904
1	37680	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	UN	120	10	1200
1	37681	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	UN	120	9,25	1110
1	37682	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR	UN	120	10	1200





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		IMUNOFLUORESCENCIA)				
1	37683	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	UN	120	1,77	212,4
1	37684	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN	120	1,77	212,4
1	37685	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UN	120	168,48	20217,6
1	37686	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	120	4,1	492
1	37687	REACAO DE MONTENEGRO ID	UN	120	2,83	339,6
1	37688	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	UN	4800	2,83	13584
1	37689	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240	10	2400
1	37690	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	240	10	2400
1	40634	TESTES ALERGICOS DE CONTATO]	UN	120	1,77	212,4
1	37692	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	UN	120	1,77	212,4
1	37693	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	120	2,83	339,6
1	37694	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	UN	120	18,55	2226
1	37695	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	UN	120	17,16	2059,2
1	37696	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	3600	9	32400
1	37697	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UN	600	13,35	8010





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37698	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	UN	120	80	9600
1	37699	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	UN	120	120	14400
1	37700	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	UN	120	65	7800
1	37701	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	UN	120	85	10200
1	37702	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	UN	120	13,06	1567,2
1	37703	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	UN	120	125	15000
1	37704	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	UN	120	125	15000
1	37705	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN	120	80	9600
1	37706	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN	120	86,2	10344
1	37707	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN	120	52,33	6279,6
1	37708	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN	120	1,65	198
1	37709	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN	120	3,04	364,8
1	37710	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	120	3,04	364,8
1	37711	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN	120	1,65	198
1	40635	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	120	1,65	198
1	37713	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN	120	1,65	198





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37714	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN	120	1,65	198
1	37715	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN	6000	1,65	9900
1	37716	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	120	1,65	198
1	37717	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UN	120	1,65	198
1	37718	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN	120	1,65	198
1	37719	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3600	1,65	5940
1	37720	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UN	120	10,25	1230
1	37722	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	120	1,65	198
1	37723	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UN	120	1,65	198
1	37724	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UN	120	1,65	198
1	37725	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	24000	3,7	88800
1	37726	CLEARANCE DE CREATININA	UN	15600	3,51	54756
1	37727	CLEARANCE DE FOSFATO	UN	120	3,51	421,2
1	37728	CLEARANCE DE UREIA	UN	15600	3,51	54756
1	37729	CONTAGEM DE ADDIS	UN	120	2,04	244,8
1	37730	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	UN	120	3,7	444
1	37731	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA	UN	120	3,7	444





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		DELGADA)				
1	37732	DOSAGEM DE CITRATO	UN	120	2,01	241,2
1	37733	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	720	8,12	5846,4
1	37734	DOSAGEM DE OXALATO	UN	120	3,68	441,6
1	37735	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	600	2,04	1224
1	37736	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	UN	120	3,04	364,8
1	37737	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	UN	120	3,7	444
1	37738	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	120	3,7	444
1	37739	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37740	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	UN	120	3,7	444
1	37741	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	UN	120	2,04	244,8
1	37742	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UN	120	2,4	288
1	37743	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37744	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37745	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	UN	120	3,7	444
1	37746	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37747	PESQUISA DE FRUTOSE NA	UN	120	2,04	244,8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		URINA				
1	37748	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UN	120	3,36	403,2
1	37749	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN	360	2,04	734,4
1	37750	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37751	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UN	120	3,7	444
1	37752	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37753	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UN	120	4,44	532,8
1	37754	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN	120	2,04	244,8
1	37755	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN	120	2,04	244,8
1	37756	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	UN	120	12,54	1504,8
1	37757	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	UN	120	12,54	1504,8
1	37758	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	UN	120	14,69	1762,8
1	37759	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	360	10,2	3672
1	37760	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN	120	6,72	806,4
1	37761	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN	144	6,72	967,68
1	37762	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UN	120	6,72	806,4
1	37763	DOSAGEM DE	UN	120	14,12	1694,4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)				
1	37764	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	120	11,89	1426,8
1	37765	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN	120	12,01	1441,2
1	37766	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	120	11,53	1383,6
1	37767	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN	120	14,38	1725,6
1	37768	DOSAGEM DE CORTISOL	UN	240	9,86	2366,4
1	37769	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	240	11,25	2700
1	37770	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN	120	11,71	1405,2
1	37771	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	3600	10,15	36540
1	37772	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN	240	11,55	2772
1	37773	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	240	11,12	2668,8
1	37774	DOSAGEM DE GASTRINA	UN	120	14,15	1698
1	37775	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	UN	120	15,35	1842
1	37776	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	1200	7,85	9420
1	37777	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	240	10,21	2450,4
1	37778	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	1200	7,89	9468
1	37779	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	1200	8,97	10764
1	37780	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	18000	8,96	161280





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37781	DOSAGEM DE INSULINA	UN	1200	10,87	13044
1	37782	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	1440	43,13	62107,2
1	37783	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN	120	15,35	1842
1	37784	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	1200	10,22	12264
1	37785	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	1200	10,15	12180
1	37786	DOSAGEM DE RENINA	UN	120	13,19	1582,8
1	37787	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	120	15,35	1842
1	37788	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	120	13,11	1573,2
1	37789	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	1200	10,43	12516
1	37790	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	1200	13,11	15732
1	37791	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	240	15,35	3684
1	37792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	720	8,76	6307,2
1	37793	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	15600	11,6	180960
1	37794	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	2400	8,71	20904
1	37795	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN	120	12,01	1441,2
1	37796	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	UN	120	12,01	1441,2
1	37797	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	UN	120	12,01	1441,2
1	37798	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UN	120	12,01	1441,2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37799	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN	120	12,01	1441,2
1	37800	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN	120	12,01	1441,2
1	37801	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN	120	8,43	1011,6
1	37802	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN	120	12,15	1458
1	37803	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN	120	2,06	247,2
1	37804	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN	120	2,23	267,6
1	37805	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN	120	3,68	441,6
1	37806	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UN	120	2,04	244,8
1	37807	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	120	15,65	1878
1	37808	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN	120	3,51	421,2
1	37809	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	120	2,01	241,2
1	37810	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN	120	27,5	3300
1	37811	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN	120	10	1200
1	37812	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	120	10	1200
1	37813	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	UN	120	10	1200
1	37814	DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	120	13,13	1575,6
1	37815	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	120	13,48	1617,6
1	37816	DOSAGEM DE CADMIO	UN	120	6,55	786





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37817	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	120	17,53	2103,6
1	37818	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	UN	120	4,11	493,2
1	37819	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	120	8,83	1059,6
1	37820	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN	120	58,61	7033,2
1	37821	DOSAGEM DE COBRE	UN	120	3,51	421,2
1	37822	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	120	8,97	1076,4
1	37823	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN	120	15,65	1878
1	37824	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	120	35,22	4226,4
1	37825	DOSAGEM DE FENOL	UN	120	2,05	246
1	37826	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN	120	3,51	421,2
1	37827	DOSAGEM DE LITIO	UN	120	2,25	270
1	37828	DOSAGEM DE MERCÚRIO	UN	120	2,04	244,8
1	37829	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	UN	120	4,11	493,2
1	37830	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	120	10	1200
1	37831	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN	120	10	1200
1	37832	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN	120	10	1200
1	37833	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN	120	2,01	241,2
1	37834	DOSAGEM DE SULFATOS	UN	120	3,51	421,2
1	37835	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN	120	15,65	1878
1	37836	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN	120	3,68	441,6
1	37837	DOSAGEM DE ZINCO	UN	1200	15,65	18780
1	37838	ANTIBIOGRAMA	UN	6000	4,98	29880





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37839	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UN	120	13,33	1599,6
1	40636	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UN	120	13,33	1599,6
1	37841	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UN	360	4,2	1512
1	37842	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	60	4,2	252
1	37843	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN	120	4,2	504
1	37844	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	240	2,8	672
1	37845	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	7200	5,62	40464
1	37846	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	UN	120	5,62	674,4
1	40637	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN	120	4,33	519,6
1	37848	CULTURA PARA BAAR	UN	120	5,63	675,6
1	37849	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	UN	120	10,25	1230
1	37850	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UN	120	4,19	502,8
1	37851	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	120	2,8	336
1	37852	HEMOCULTURA	UN	120	11,49	1378,8
1	37853	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	120	5,63	675,6
1	40638	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN	120	4,33	519,6
1	37855	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UN	120	2,8	336





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37856	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UN	120	4,33	519,6
1	37857	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN	120	2,8	336
1	37858	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN	1200	4,33	5196
1	37859	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN	120	2,8	336
1	37860	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN	120	5,04	604,8
1	37861	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN	120	5,62	674,4
1	37862	ACIDO ÚRICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120	1,89	226,8
1	37863	ADENOGRAMA	UN	120	5,79	694,8
1	37864	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN	120	4,33	519,6
1	40639	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS 6	UN	120	4,33	519,6
1	37866	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120	1,89	226,8
1	37867	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	120	1,89	226,8
1	37868	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120	6,56	787,2
1	37869	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120	1,89	226,8
1	37870	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	UN	120	2,01	241,2
1	37871	DOSAGEM DE FRUTOSE	UN	120	2,01	241,2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37872	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	UN	120	2,01	241,2
1	37873	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120	1,89	226,8
1	37874	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120	1,89	226,8
1	37875	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UN	120	5,23	627,6
1	37876	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	UN	120	6,56	787,2
1	37877	ESPLENOGRAMA	UN	120	5,79	694,8
1	37878	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	UN	120	1,89	226,8
1	37879	MIELOGRAMA	UN	120	5,79	694,8
1	37880	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UN	120	9,7	1164
1	37881	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	UN	120	2,01	241,2
1	37882	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	UN	120	1,89	226,8
1	37883	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	UN	120	1,89	226,8
1	37884	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN	120	1,89	226,8
1	37885	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UN	120	4,8	576
1	37886	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120	1,89	226,8
1	37887	PROVA DE PROGRESSAO	UN	120	9,7	1164





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		ESPERMATICA (CADA)				
1	37888	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	UN	120	1,89	226,8
1	37889	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	120	1,89	226,8
1	37890	REACAO DE PANDY	UN	120	1,89	226,8
1	37891	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	UN	120	1,89	226,8
1	37892	TESTE DE CLEMENTS	UN	120	1,89	226,8
1	37893	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	UN	120	4,69	562,8
1	37894	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN	120	4,69	562,8
1	37895	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120	180	21600
1	37896	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIÔNICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120	160	19200
1	37897	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	UN	120	160	19200
1	37898	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	UN	120	120	14400
1	37899	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA	UN	120	144,24	17308,8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

		MOLECULAR				
1	37900	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	UN	120	168,48	20217,6
1	37901	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	UN	120	180	21600
1	37902	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120	8,8	1056
1	37903	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN	120	66	7920
1	37904	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	UN	120	66	7920
1	37905	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120	5,5	660
1	37906	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN	120	12,1	1452
1	37907	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120	20,9	2508
1	37908	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120	5,5	660
1	37909	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UN	120	13,2	1584





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37910	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120	8	960
1	37911	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120	5,5	660
1	37912	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	UN	120	137	16440
1	37913	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	UN	120	66	7920
1	37914	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	UN	120	66	7920
1	37915	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN	120	150	18000
1	37916	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	UN	120	8,19	982,8
1	37917	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN	120	10,65	1278
1	37918	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	4800	1,37	6576
1	37919	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN	120	10,65	1278
1	37920	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	UN	120	10,65	1278





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 28.741.072/0001-09
EXERCÍCIO: 2025

1	37921	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	UN	120	5,79	694,8
1	37922	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN	120	5,79	694,8
1	37923	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN	120	5,79	694,8
1	37924	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	4800	1,37	6576
1	37925	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	1200	2,73	3276
1	37926	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UN	120	5,79	694,8
1	37927	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN	240	13,72	3292,8
1	40640	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	UN	240	20,96	5030,4
1	37929	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	UN	240	20,96	5030,4
1	40641	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN	240	35,34	8481,6
1	37931	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	UN	240	17,63	4231,2
1	37932	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	UN	240	14,37	3448,8
1	37933	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	UN	240	93,7	22488
1	40642	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO	UN	240	61,77	14824,8





		DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA				
1	40643	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UN	1800	40,78	73404
1	37936	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UN	240	131,52	31564,8
1	37937	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	UN	240	45,83	10999,2
1	37938	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	UN	240	61,77	14824,8
1	40644	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	UN	240	40,78	9787,2
1	37721	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	720	1,65	1188
1	40645	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN	120	18	2160

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.

Rio Bonito, 03 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Referências Legais: Art. 24 e 27 da IN 05/2017;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO
Setor Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

() INDEFIRO pelos seguintes motivos:





_____.

() Defiro, desde que haja as seguintes alterações:

_____.

() Declaro estar CIENTE e de ACORDO com o Estudo Preliminar apresentado.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAB5-3ECB-1901-3734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO LUÍS DE MELO OSAWA (CPF 145.XXX.XXX-70) em 22/01/2026 16:18:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobonito.1doc.com.br/verificacao/EAB5-3ECB-1901-3734>